



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa 9148

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Portaria n.º 641/99 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo um lugar de reverificador assessor, da carreira técnica superior aduaneira, a extinguir quando vagar 9148

Portaria n.º 642/99 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor da carreira técnica superior no quadro de pessoal do Instituto Nacional da Administração 9148

Portaria n.º 643/99 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor principal da carreira técnica superior no quadro de pessoal do Instituto Nacional da Administração 9148

Despachos conjuntos 9148

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Saúde

Portaria 9149

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde

Despacho conjunto 9149

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 9149
 Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários 9151
 Instituto Camões 9151
 Instituto da Cooperação Portuguesa 9152

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional ... 9153
 Secretaria-Geral 9153
 Estado-Maior-General das Forças Armadas 9153
 Marinha 9153
 Exército 9153
 Força Aérea 9156

Ministérios da Defesa Nacional, das Finanças, do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e da Economia

Despacho conjunto 9157

Ministério das Finanças**Portaria n.º 653/99 (2.ª série):**

Autoriza a cessão, a título definitivo, ao Instituto Politécnico de Lisboa — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa da parcela de terreno com a área de 12 000 m², sito na Rua do Conselheiro Emídio Navarro, em Lisboa, para expansão das suas instalações 9158

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais 9158
 Direcção-Geral do Orçamento 9158
 Instituto de Gestão do Crédito Público 9158

Ministérios das Finanças e da Administração Interna

Despacho conjunto 9158

Ministérios das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho conjunto 9159

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro 9159
 Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna 9159
 Direcção-Geral de Viação 9159
 Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 9160

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 9163
 Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 9164
 Direcção-Geral da Polícia Judiciária 9165
 Instituto de Medicina Legal de Lisboa 9165

Ministério da Economia

Gabinete do Ministro 9166
 Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia 9166
 Secretaria-Geral 9166
 Instituto Nacional de Formação Turística 9167
 Instituto Português da Qualidade 9167

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Secretaria-Geral 9168
 Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar 9169
 Direcção Regional de Agricultura do Alentejo 9169
 Direcção Regional de Agricultura do Algarve 9169
 Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral 9169
 Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola 9169

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 9170
 Direcção-Geral da Administração Educativa 9170

Ministérios da Educação e da Saúde

Despacho conjunto 9170

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral 9170
 Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde 9170
 Administração Regional de Saúde do Norte 9171
 Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia ... 9171
 Hospital Distrital do Montijo 9171
 Hospital do Espírito Santo — Évora 9172
 Hospital de Pedro Hispano 9172
 Hospital de Santa Cruz 9172
 Hospital de São João 9173
 Hospital de São Pedro Pescador 9174
 Maternidade do Dr. Alfredo da Costa 9174
 Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento 9174
 Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil ... 9175

Ministério do Ambiente

Direcção Regional do Ambiente — Alentejo 9175
 Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo 9176
 Instituto de Promoção Ambiental 9176

Ministério da Ciência e da Tecnologia

Gabinete do Ministro 9176
 Fundação para a Ciência e a Tecnologia 9177
 Instituto de Investigação Científica Tropical 9177

Tribunal Constitucional 9177

Tribunal de Contas 9179

Provedoria de Justiça 9179

Universidade do Algarve 9179

Universidade de Lisboa 9186

Universidade Nova de Lisboa 9187

Universidade do Porto 9187

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa 9187

Instituto Politécnico de Beja 9188

Instituto Politécnico de Bragança 9188

Instituto Politécnico de Castelo Branco 9188

Instituto Politécnico de Coimbra 9189

Instituto Politécnico da Guarda 9189

Instituto Politécnico de Leiria 9189

Instituto Politécnico de Lisboa 9189

Instituto Politécnico do Porto 9190

Instituto Politécnico de Setúbal 9191

Instituto Politécnico de Viseu 9191

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 79/99 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 25 de Junho de 1999, inserindo o seguinte:

Associação de Municípios do Vale do Sousa.
 Câmara Municipal de Alcácer do Sal.
 Câmara Municipal de Alcoutim.
 Câmara Municipal de Alvito.
 Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.
 Câmara Municipal de Arganil.
 Câmara Municipal de Armamar.
 Câmara Municipal de Arraiolos.
 Câmara Municipal de Barcelos.
 Câmara Municipal de Barrancos.
 Câmara Municipal da Batalha.

Câmara Municipal de Benavente.
Câmara Municipal de Borba.
Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.
Câmara Municipal de Campo Maior.
Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.
Câmara Municipal do Cartaxo.
Câmara Municipal da Covilhã.
Câmara Municipal de Fafe.
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.
Câmara Municipal da Horta.
Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
Câmara Municipal de Lagos.
Câmara Municipal de Lisboa.
Câmara Municipal de Loulé.
Câmara Municipal de Machico.
Câmara Municipal de Moimenta da Beira.
Câmara Municipal de Montalegre.
Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.
Câmara Municipal de Moura.
Câmara Municipal de Odemira.
Câmara Municipal de Oeiras.
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.
Câmara Municipal de Paredes.
Câmara Municipal de Peniche.
Câmara Municipal de Pinhel.
Câmara Municipal de Pombal.

Câmara Municipal de Ponta Delgada.
Câmara Municipal de Ponte de Lima.
Câmara Municipal de Portimão.
Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.
Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.
Câmara Municipal de Santo Tirso.
Câmara Municipal de Seia.
Câmara Municipal de Setúbal.
Câmara Municipal de Sever do Vouga.
Câmara Municipal de Tarouca.
Câmara Municipal de Terras de Bouro.
Câmara Municipal de Torres Vedras.
Câmara Municipal de Vale de Cambra.
Câmara Municipal de Viana do Castelo.
Câmara Municipal de Vila Real.
Câmara Municipal de Vila de Rei.
Câmara Municipal de Vila Verde.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Castelo Branco.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Covilhã.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 12 132/99 (2.ª série). — Verificando-se a necessidade de reforçar a capacidade de resposta deste Gabinete, nos domínios técnico-jurídicos e de produção legislativa, torna-se indispensável assegurar a colaboração de um técnico vocacionado para o desenvolvimento de tais tarefas.

Assim, nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria Isabel Nunes Fernandes, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal do Ministério da Defesa Nacional, a exercer funções de directora de serviços, em regime de substituição, na Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, assessora deste Gabinete, equiparada a adjunta, nos seguintes termos:

1 — Para a realização das respectivas tarefas será disponibilizado o apoio logístico necessário, por parte do Gabinete.

2 — A remuneração é equiparada ao vencimento anual ilíquido dos adjuntos do Gabinete e será paga em 14 prestações.

3 — Para cálculo do vencimento anual dos adjuntos do Gabinete referido no número anterior, consideram-se incluídos os quantitativos correspondentes aos subsídios de férias, de Natal e de refeição legalmente estabelecidos, bem como as despesas de representação.

4 — O reembolso das despesas telefónicas efectuadas no domicílio será feito nos termos e dentro dos limites fixados para os adjuntos do Gabinete.

5 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Maio de 1999.

28 de Maio de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, *Fausto de Sousa Correia*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 641/99 (2.ª série). — Considerando que em 1 de Janeiro de 1998 cessou a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços das Relações Externas da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em que estava nomeada desde 1 de Janeiro de 1992, a licenciada Maria de Fátima Quintela Pinto Bessa de Brito, primeira-verificadora superior da carreira técnica superior aduaneira do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida pelo artigo 1.º daquele diploma e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e Adjunto, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aprovado pela Portaria n.º 390/98, de 9 de Julho, um lugar de reverificador assessor, da carreira técnica superior aduaneira, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 1 de Janeiro de 1998.

5 de Maio de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *F. Teixeira dos Santos*, Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Portaria n.º 642/99 (2.ª série). — Considerando que em 18 de Agosto de 1998 cessou a comissão de serviço que o licenciado Joaquim Artur da Costa Leite das Neves, técnico superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, vinha exercendo como chefe de divisão do Gabinete de Cooperação daquele Instituto, e que o mesmo reúne os requisitos necessários para o provimento na categoria de assessor;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º daquele diploma, e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e Adjunto, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 144/92, de 21 de Julho, com

as alterações introduzidas pela Portaria n.º 607/95, de 20 de Junho, um lugar de assessor da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 18 de Agosto de 1998.

26 de Maio de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Portaria n.º 643/99 (2.ª série). — Considerando que em 18 de Agosto de 1998 cessou a comissão de serviço que a licenciada Maria Teresa Gonçalves de Abreu Romão de Salis Gomes, técnica superior principal, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, vinha exercendo como chefe de divisão do Centro de Línguas, daquele Instituto, e que a mesma reúne os requisitos necessários para o provimento na categoria de assessora principal;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º daquele diploma, e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e Adjunto, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 144/92, de 21 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 607/95, de 20 de Junho, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 18 de Agosto de 1998.

26 de Maio de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 504/99. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de tesoureiro do quadro de pessoal do Instituto de Informática, anexo ao presente despacho.

11 de Junho de 1999. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*. — O Director-Geral da Administração Pública, *Júlio G. Casanova Nabais*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos para a categoria de tesoureiro do quadro de pessoal do Instituto de Informática.

- 1 — Serviços públicos — características.
- 2 — Despesas e receitas públicas — noção e tipos:
 - 2.1 — Classificação orçamental — legal, orgânica, económica e funcional;
 - 2.2 — Princípios que condicionam a liquidação de despesas.
- 3 — Orçamento do Estado:
 - 3.1 — Noção e tipos;
 - 3.2 — Princípios e regras;
 - 3.3 — Dotações orçamentais;
 - 3.4 — Regime duodecimal;
 - 3.5 — Alterações orçamentais.
- 4 — Realização da despesa:
 - 4.1 — Princípios e regras fundamentais;
 - 4.2 — Fases e procedimentos;
 - 4.3 — Movimentação de dinheiros públicos — fluxos financeiros e não financeiros.
- 5 — Liquidação e pagamento de despesas:
 - 5.1 — Princípios que condicionam a liquidação da despesa;
 - 5.2 — Normas de pagamentos de despesa — procedimentos a observar;
 - 5.3 — Meios de pagamento;
 - 5.4 — Despesa em moeda estrangeira.
- 6 — Arrecadação de receitas.
- 7 — Escrituração e ou contabilização de documentos referentes à movimentação de dinheiros públicos.
- 8 — Conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

Despacho conjunto n.º 505/99. — A Direcção-Geral do Orçamento, pela importância do controlo da gestão orçamental no quadro da sua organização e funcionamento, desenvolve um papel fundamental no âmbito do sistema de controlo interno da administração

financeira do Estado, destacando-se ainda o apoio ao desenvolvimento e aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP).

Contudo, os seus recursos humanos encontram-se no limite das suas possibilidades, sendo absolutamente indispensável proceder à sua adequação às crescentes exigências técnicas, reforçando o quadro de pessoal nas carreiras técnica superior, técnica superior de informática e técnica de informática, por forma a melhorar a capacidade de actuação e potenciar respostas de maior qualidade técnica.

Por isso, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 344/98, de 6 de Novembro, que constitui a nova lei orgânica daquela Direcção-Geral, e que visou a sua adaptação às alterações que entretanto foram ocorrendo nas finanças públicas, nomeadamente nas áreas do Orçamento e das contas públicas, considera-se urgente a admissão de pessoal qualificado e com o perfil adequado aos objectivos a prosseguir.

Justifica-se, pois, o recurso à via excepcional de descongelamento de admissões dos lugares indispensáveis à satisfação de necessidades inadiáveis, permitida pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, mediante despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se o descongelamento excepcional para o ano de 1999 das seguintes vagas: 20 técnicos superiores de 2.ª classe; 2 técnicos superiores de informática de 2.ª classe; 3 programadores-adjuntos de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Orçamento.

14 de Junho de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

Despacho conjunto n.º 506/99. — A Direcção-Geral da Administração Pública, como órgão de coordenação e apoio técnico no domínio da Administração e da função pública, tem um papel fundamental na racionalização e melhoria da gestão pública e de esclarecimento de todos os serviços e organismos do Estado, com quem desenvolve inúmeros contactos e intensa colaboração técnica. É no cumprimento destas atribuições que compete à DGAP editar e divulgar junto dos organismos públicos vasta informação respeitante ao regime jurídico da função pública, mantendo-os permanentemente actualizados em matéria de gestão de recursos humanos.

Por tais motivos torna-se indispensável a manutenção de uma unidade de documentação e artes gráficas, cujo parque de equipamentos se encontra presentemente em renovação.

Mas esta renovação e a sua rentabilização apenas será possível se a mesma for acompanhada de uma renovação em termos de pessoal, cujas dificuldades de recrutamento interno são por demais conhecidas e cujo contingente operário, detentor de uma idade média bastante elevada, foi sensivelmente afectado pela saída, por aposentação, de cerca de um terço dos seus efectivos, nos últimos cinco anos. Tendo-se revelado infrutífero o recurso a pessoal disponível para colocação, nomeadamente o oriundo do território de Macau, justifica-se, deste modo, o recurso à via excepcional de descongelamento de admissões.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se que, a título excepcional:

1 — Sejam descongeladas para a Direcção-Geral da Administração Pública as admissões de quatro impressores de *offset* e dois encadernadores.

2 — A utilização deste descongelamento fica dependente da existência de cobertura orçamental.

14 de Junho de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria n.º 644/99 (2.ª série). — Considerando que, em 18 de Julho de 1998, cessou a comissão de serviço do licenciado Nuno Pereira Silva Miguel, à data director de serviços da Direcção de Serviços de Acção Médica do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, Adjunto e da Saúde, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência — Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, constante do anexo iv à Portaria n.º 631/96, de 6 de Novembro, um lugar de chefe de serviço da carreira médica hospitalar, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 18 de Julho de 1998.

19 de Maio de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 507/99. — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo decreto-lei, é nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de director-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde o engenheiro António José Castro Silveira, para o efeito requisitado à EDP — Electricidade de Portugal, S. A., cujo *curriculum vitae* evidencia a aptidão e o perfil adequados para o exercício daquele cargo.

11 de Maio de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

Nota curricular

Dados de identificação — António José de Meneses Castro Silveira, nascido em 1 de Janeiro de 1945, natural de Sernancelhe, casado, com o bilhete de identidade n.º 15962211, emitido em 19 de Outubro de 1992, residente na Avenida do Almirante João Azevedo Coutinho, 97, Murtal, 2775-101 Parede, com o telefone 4530966.

Formação — licenciatura em Engenharia Civil, ramo de Estruturas, pelo Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, no ano de 1972.

Situação profissional:

- 1) De 1972 a 1979 — Construções Técnicas, S. A. — colaborador como engenheiro civil;
- 2) De 1972 a 1981 — Instituto Superior Técnico — assistente e regente da cadeira de Estaleiros do curso de Engenharia Civil;
- 3) De 1979 a 1996:

EDP — Electricidade de Portugal, S. A.;
DOET — equipa de projecto da Central Termoeléctrica de Sines — chefe de departamento;
PROET — equipa de projecto da Central Termoeléctrica do Pego — chefe de departamento;
PROET — projectos civis do grupo EDP — chefe de projecto (subdirector);

- 4) Desde 15 de Abril de 1996 — em comissão de serviço no Ministério da Saúde — director-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde (DGIES).

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 10 491/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho de 19 de Abril de 1999 do Ministro dos Negócios Estrangeiros, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral com vista ao provimento de um lugar de director dos Serviços de Acção Externa, da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, no quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O concurso é válido até um ano contado a partir da data de publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 53/94, de 24 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 76/98, de 27 de Março, 210/98, de 16 de Julho, 329/97, de 27 de Novembro, e 355/98, de 13 de Novembro;
- Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;
- Lei n.º 13/97, de 23 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — dirigir as actividades definidas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 53/94, de 24 de Fevereiro.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Ministério dos Negócios Estrangeiros, Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, Avenida do Visconde de Valmor, 19, em Lisboa, sendo o vencimento o constante no anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — reunir, cumulativamente, por força do disposto nos n.ºs 1, 3, 4 e 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, os seguintes requisitos:

- a) Licenciatura adequada, designadamente na área das Ciências Sociais e Humanas;
- b) Encontrar-se integrado em carreira do grupo de pessoal técnico superior;
- c) Possuir experiência profissional nunca inferior a seis anos em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal a que alude a alínea precedente.

6.3 — Tendo em conta que as funções a exercer se inserem no contexto específico das comunidades portuguesas e realidades consulares, considerar-se-ão como factores preferenciais:

- Possuir conhecimentos adicionais, formação ou experiência profissional nas seguintes áreas: gestão e implementação de acções culturais; recolha e tratamento de dados de natureza estatística; migrações e emigração portuguesa;
- Possuir conhecimentos das línguas francesa e inglesa, faladas e escritas;
- Possuir conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores. A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao dos restantes métodos de selecção.

7.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

7.5 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação

da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos legais, dirigido ao secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

8.3 — Os documentos que visem comprovar as habilitações literárias ou profissionais dos candidatos poderão ser substituídos por declaração dos mesmos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou certificado a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser devidamente autenticados pelos mesmos.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso e documentação anexa deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, ao Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rílvias, 1399-030 Lisboa Codex.

11 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — De acordo com o sorteio realizado no dia 6 de Maio de 1999 nas instalações da comissão de observação e acompanhamento dos concursos para os cargos dirigentes, a que se refere a acta n.º 175/99, daquela comissão, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Mafalda Maria de Campos Durão Ferreira, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Lubélia Santos de Almeida Gomes, directora de serviços.
- 2.º Dr. Vasco Rodrigues da Silva, director de serviços.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Vasco do Carmo Rodrigues, director de serviços.
- 2.º Dr. Miguel Mayer Faria de Carvalho, director de serviços.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 de Junho de 1999. — O Director, *António Carlos Carvalho de Almeida Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 12 133/99 (2.ª série):

Nuno Filipe Alves Salvador e Brito, conselheiro de embaixada, colocado em comissão como membro em serviço privativo na Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova Iorque — despacho ministerial de 14 de Junho de 1999 nomeando-o para ocupar o lugar de substituto do representante permanente, com efeitos a partir de 26 de Abril de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 1999. — O Director, *António de Almeida Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 12 134/99 (2.ª série):

Rui Filipe Monteiro Belo Macieira, conselheiro de embaixada dos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho ministerial de 14 de Junho de 1999 nomeando-o, por urgente conveniência de serviço, director dos Serviços das Organizações Políticas Internacionais, da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 1999. — O Director, *António de Almeida Ribeiro*.

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

Despacho (extracto) n.º 12 135/99 (2.ª série). — Por despachos de 1 de Março do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus e de 20 de Maio de 1999 do director do Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência:

Maria Zulmira do Rego Ramalho, assessora principal do quadro de pessoal do Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência — requisitada para exercer idênticas funções na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 1999. — A Chefe de Repartição, *Maria Manuela Trigueiro*.

Instituto Camões

Aviso n.º 10 492/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Camões, constante da Portaria n.º 36/98, de 26 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso e esgota-se com o provimento dos mesmos.

3 — Legislação aplicável ao mesmo concurso:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 170/97, de 5 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 352/98, de 12 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher correspondem funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos tendo em vista preparar a tomada de decisão superior na área das atribuições das Direcções de Serviços de Língua Portuguesa e Intercâmbio Cultural e de Acção Cultural Externa, com particular incidência no acompanhamento dos processos de concessão de bolsas de estudo, subsídios ou outros apoios ao abrigo dos acordos culturais ou de programas de apoio à difusão da língua e cultura portuguesas, na divulgação no estrangeiro de acções culturais que ocorrem em Portugal em articulação com os demais serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Instituto Camões, em Lisboa, sendo o vencimento o constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Encontrar-se nas condições exigidas na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Nos termos dos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;

b) Formação profissional;

c) Experiência profissional;

d) Classificação de serviço.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção serão apreciados os seguintes factores:

a) Sentido crítico;

b) Motivação;

c) Expressão e fluência verbais;

d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são expressos numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.4 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista não poderá ter um índice de ponderação superior ao restante método de selecção.

7.5 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da primeira acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos da lei, dirigido ao presidente do Instituto Camões, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);

b) Identificação do concurso a que se candidata;

c) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.).

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia devidamente autenticada;

c) Habilitações profissionais — juntar declaração emitida pelas entidades promotoras das acções em causa;

d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual conste, inequivocamente, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

8.3 — É dispensada a apresentação da documentação indicada no n.º 8.2, alíneas b) e c), aos funcionários do próprio serviço se a mesma já constar do seu processo individual.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso e documentação anexa deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, dirigidos ao presidente do Instituto Camões, Campo Grande, 56, 6.º e 7.º, 1749-103 Lisboa.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Armandina da Cruz Maia, directora de serviços.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Fernando José Pinto Bastos, chefe de divisão.

2.º Dr.ª Maria Amélia Canelas Lopes Ferreira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Elisa Maria Frugnoli, assessora principal.

2.º Dr.ª Maria do Carmo Martins de Almeida Antunes, técnica superior principal.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 de Junho de 1999. — O Presidente, *Jorge Couto*.

Aviso n.º 10 493/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso com vista à admissão a estágio para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Camões, constante da Portaria n.º 36/98, de 26 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso e esgota-se com o provimento do mesmo.

3 — Legislação aplicável ao mesmo concurso:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 170/97, de 5 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 352/98, de 12 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos tendo em vista preparar a tomada de decisão superior na área das atribuições da Direcção de Serviços de Acção Cultural Externa, com particular incidência no acompanhamento dos processos relativos aos projectos e programas de cooperação de apoio à difusão da língua e cultura portuguesas, na divulgação no estrangeiro de acções culturais que ocorrem em Portugal em articulação com os demais serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros e no apoio técnico ao plano de actividades e programação financeira dos centros culturais portugueses no estrangeiro.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Instituto Camões, em Lisboa, sendo o vencimento o constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Ser funcionário de qualquer serviço da Administração Pública ou agente nas condições do n.º 1 ou do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e encontrar-se nas condições exigidas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, no que se refere à formação académica.

7 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 19.º e do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são:

- Provas de conhecimentos gerais, de harmonia com o programa publicado do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 31 de Maio de 1999, aprovado pelo despacho n.º 10 677/99 (2.ª série);
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional;
- Classificação de serviço.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção serão apreciados os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Motivação;
- Expressão e fluência verbais;
- Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são expressos numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.4 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista não poderá ter um índice de ponderação superior ao restante método de selecção.

7.5 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da primeira acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos da lei, dirigido ao presidente do Instituto Camões, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.).

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia devidamente autenticada;
- Habilitações profissionais — juntar declaração emitida pelas entidades promotoras das acções em causa;
- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual conste, inequivocamente, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

8.3 — É dispensada a apresentação da documentação indicada no n.º 8.2, alíneas *b*) e *c*), aos funcionários do próprio serviço se a mesma já constar do seu processo individual.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso e documentação anexa deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, dirigidos ao presidente do Instituto Camões, Campo Grande, 56, 6.º e 7.º, 1749-103 Lisboa.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Mestre Mário José Filipe da Silva, chefe de divisão. Vogais efectivos:

- Dr.ª Elisa Maria Frugnoli, assessora principal.
- Dr. Luís Manuel Lemos de Oliveira Machado, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- Dr. Fernando José Pinto Bastos, chefe de divisão.
- Dr.ª Maria Margarida Carinhas de Sousa Robalo, técnica superior de 2.ª classe.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 de Junho de 1999. — O Presidente, *Jorge Couto*.

Instituto da Cooperação Portuguesa

Despacho (extracto) n.º 12 136/99 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Maio de 1999 do presidente do Instituto da Cooperação Portuguesa:

Rui Jorge Raposo e Silva — nomeado, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do despacho, programador estagiário da carreira de programador do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal do Instituto da Cooperação Portuguesa, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, prorrogável automaticamente, até à aceitação do respectivo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 1999. — A Vice-Presidente, *Maria Odete Cardoso*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Gabinete do Secretário de Estado
da Defesa Nacional**

Despacho n.º 12 137/99 (2.ª série). — Considerando que a firma IDD requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, o acesso ao exercício da actividade de comércio de armamento;

Considerando que a firma IDD cumpre os requisitos cumulativos para autorização do exercício do comércio de armamento, previstos no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, e que o seu objecto social se integra no âmbito conceitual do artigo 3.º do mesmo decreto-lei:

Assim:

Autorizo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, a firma IDD, com sede em Alcochete, a exercer a actividade de comércio de armamento.

28 de Maio de 1999. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *José Rodrigues Pereira Penedos*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 12 138/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Maio de 1999:

Adelina Isaura Firmino da Silva — nomeada definitivamente, prece-dendo concurso interno de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, auxiliar de limpeza do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 1999. — O Secretário-Geral, *Rogério Rodrigues*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS**Gabinetes dos Chefes do Estado-Maior-General
das Forças Armadas e do Estado-Maior da Armada**

Portaria n.º 645/99 (2.ª série). — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada, nomear, a contar de 15 de Fevereiro de 1999, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 377/75, de 18 de Julho, o 904490, 1MAR CRO Nuno Gabriel Mendes dos Prazeres, para o cargo E-6327 — Communications Center Operator Ratt no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica.

1 de Junho de 1999. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*, almirante.

MARINHA**Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada**

Portaria n.º 646/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido no artigo 235.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por antiguidade, ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 234.º do EMFAR, os capitães-tenentes da classe do serviço especial 301063, António do Rosado Rodrigues, e 302164, António Dias Marques (ambos no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 60.º e 249.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Abril de 1999, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacaturas ocorridas nessa data resultantes da passagem à situação de reserva dos capitães-de-fragata da classe do serviço especial 287460, Manuel Leitão Duarte Carvalho, e 300459, José Matias Avó Cochicho, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe

à esquerda do 300762, capitão-de-fragata da classe do serviço especial Manuel António Frederico Piteira.

9 de Junho de 1999. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*, almirante.

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 10 494/99 (2.ª série). — *Relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite, elaborada nos termos do n.º 4, alínea a), da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite para vigorar a partir das datas que se indicam:*

Promoções**Pessoal administrativo****Técnico auxiliar administrativo do nível 2**

Em 1 de Agosto de 1998:

N.º 9299 — EAP3, Maria Virgínia Fernandes Faria Vidal Jorge.

Empregado administrativo principal do nível 1

Em 1 de Agosto de 1998:

N.º 9256 — EAD7, Anabela Taborda Urbano Santos Almeida.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Junho de 1999. — Pelo Administrador, o Director de Pessoal, *Joaquim Augusto dos Santos*.

EXÉRCITO**Comando do Pessoal****Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal****Repartição de Pessoal Civil**

Aviso n.º 10 495/99 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para a categoria de programador-adjunto de 1.ª classe da carreira de programador do grupo de pessoal de informática do QPCE.* — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 31 de Maio de 1999 do general ajudante-general do Exército, por delegação de competência do general Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto concurso interno de acesso misto para preenchimento de 10 vagas na categoria de programador-adjunto de 1.ª classe da carreira de programador do grupo de pessoal de informática do QPCE, sendo que oito lugares destinam-se a funcionários pertencentes ao serviço e dois lugares destinam-se a funcionários que a ele não pertençam.

2 — Prazo para apresentação de candidaturas — 15 dias úteis a contar da data de publicação do aviso de abertura.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente aviso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 23/91, de 11 de Janeiro, e 204/98, de 11 de Julho, e as Portarias n.ºs 419/91, de 21 de Maio, 362/92, de 24 de Novembro, e 244/97, de 11 de Abril.

5 — Local de trabalho — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, com as respectivas alterações, e as condições de trabalho e regalias as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Método de selecção — de acordo com as disposições do n.º 2, alínea d), do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Julho, e do n.º 1, alínea b), do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: avaliação curricular.

Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os factores seguintes:

Habilitação académica de base (HA);
Formação profissional (FP);
Experiência profissional (EP);
Classificação de serviço (CS).

8 — Classificação e ordenação dos candidatos — a classificação dos concorrentes será expressa de 0 a 20 valores e determinada de acordo com a fórmula e regras seguintes:

$$CF=(0,2 \times HA)+(0,15 \times FP)+(0,2 \times EP)+(0,45 \times CS)$$

São factores de ponderação:

HA — habilitação académica;
FP — formação profissional;
EP — experiência profissional;
CS — classificação de serviço.

8.1 — À média da habilitação académica de base somar-se-á mais um valor por cada grau académico acima do mínimo exigido actualmente para o ingresso, até um máximo de 2 valores.

8.2 — Na falta de homogeneidade nas habilitações académicas de base, por motivos de disposições legais, e para as carreiras em que é exigida a escolaridade obrigatória para o ingresso, aplica-se a seguinte regra: atribuição de 10 valores à habilitação académica de base mais baixa do universo dos candidatos a concurso, acrescidos de 1 valor por grau de ensino subsequente, até a um máximo de 2 valores acima da valorização atribuída à habilitação académica actualmente exigida.

8.3 — A formação profissional resultará de uma classificação de 0 a 20 valores com base na seguinte tabela de atribuição:

Formação profissional específica:

Grau 1 — cursos ou acções de formação com duração de quinze a trinta horas — 1 valor;
 Grau 2 — cursos com duração de trinta a sessenta horas — 2 valores;
 Grau 3 — cursos com duração de sessenta a cento e vinte horas — 3 valores;
 Grau 4 — cursos com duração superior a cento e vinte horas e não considerados nível de habilitação académica — 5 valores.

8.4 — À formação não específica mas com interesse para a categoria de acesso será atribuída metade da cotação da tabela do número anterior.

8.5 — Só serão considerados os cursos de grau 1, 2 e 3 concluídos nos seis anos anteriores à data da abertura do concurso.

8.6 — Para os cursos de grau 4, apenas serão considerados os que tiverem sido concluídos nos últimos 10 anos que antecederem a abertura do concurso.

8.7 — A experiência profissional é classificada numa escala de 0 a 20 valores, calculada e arredondada às décimas, com base na seguinte ponderação:

$$EP=2 \times (0,6a+0,3b+0,1c)$$

em que:

a=tempo em anos na categoria;
b=tempo em anos na carreira;
c=tempo em anos na função pública.

8.8 — A classificação de serviço resulta da atribuição de uma nota quantitativa à respectiva classificação qualitativa pela seguinte escala:

Muito bom — 18 valores;
Bom — 14 valores.

Para efeitos de ponderação, é considerada a *CS* de *Muito bom* quando nos anos relevantes como requisito para o concurso o(a) funcionário(a) tenha obtido esta classificação e não tenha nenhuma classificação inferior a *Bom* nos anos de permanência na actual categoria.

9 — Requisitos de admissão ao concurso — ser programador-adjunto de 2.ª classe com pelo menos dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom*, conforme a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 442/91, dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, nele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone e menção da categoria que possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence);
- Habilitações académicas;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata;

e) Quaisquer outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

11 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

- Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas devidamente autenticado(s);
- Declaração dos serviços em que os candidatos se achem vinculados, devidamente autenticados, donde conste o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, a natureza do respectivo vínculo, bem como a descrição das funções exercidas durante os últimos três anos;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

12 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos ou solicitar aos serviços a que pertencem, em caso de dúvida, a apresentação de elementos complementares de prova.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Entrega de documentos — os documentos do processo de candidatura devem ser enviados para o júri, sito no Centro de Informática do Exército, Avenida do Dr. Alfredo Bensaúde, 1800 Lisboa Codex, dentro do prazo estipulado no n.º 2.

17 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e as listas de classificação final serão afixadas no CIE, para consulta, e os candidatos serão notificados através de ofício registado, conforme os artigos 33.º, 34.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Técnica superior principal de informática Maria Dulce de Mascarenhas P. Silva — CIE.
 Vogais efectivos:

Técnico superior principal de informática José Manuel Cortez e Almeida — CIE.
 Técnico superior principal de informática José Manuel Pereira Reis Estorninho — CIE.

Vogais suplentes:

Técnico superior principal de informática Pedro Lampreia de Sousa — CIE.
 Programadora Maria José de Barros Vieira Lisboa — CIE.

19 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

1 de Junho de 1999. — O Chefe, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, coronel.

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Portaria n.º 647/99 (2.ª série). — Por portaria de 28 de Maio de 1999 do GEN CEME:

MAJ AM 07721880, Álvaro José Afonso Oliveira — promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e alínea *b*) do artigo 234.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, alínea *d*) do artigo 236.º e artigo 269.º do referido Estatuto. Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 17 de Maio de 1999, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio, sendo promovido para o quadro, ocupando a vaga deixada pelo TCOR AM 00070165, Mariano João Alves Pimenta, que passou à situação de adido ao quadro, e ficando posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR AM 01977981, António Manuel Ferrer de Carvalho.

31 de Maio de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, coronel de artilharia.

Portaria n.º 648/99 (2.ª série). — Por portaria de 28 de Maio de 1999 do GEN CEME:

MAJ CAV 02930980, José Manuel Gomes Tavares — promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea *b*) do artigo 234.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 60.º, 236.º, alínea *d*), e 269.º do referido Estatuto. Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 10 de Maio de 1999, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio, sendo promovido para o quadro, ocupando a vaga deixada pelo TCOR CAV 03009380, Alberto Sebastião Neves Marinheiro, que passou à situação de adido ao quadro e ficando posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR CAV 02406582, José Manuel Ferreira Montalvão da Cunha.

31 de Maio de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, coronel de artilharia.

Portaria n.º 649/99 (2.ª série). — Por portaria de 28 de Maio de 1999 do GEN CEME:

MAJ CAV 13555683, Paulo Renato de Moraes Rogado Serra — promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e alínea *b*) do artigo 234.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, alínea *d*) do artigo 236.º e artigo 269.º do referido Estatuto. Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 17 de Maio de 1999, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio, sendo promovido para o quadro, ocupando a vaga deixada pelo TCOR CAV 11826781, João Henrique Cordeiro de Jesus Neves, que passou à situação de adido ao quadro, e ficando posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR CAV 02930980, José Manuel Gomes Tavares.

31 de Maio de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, coronel de artilharia.

Despacho n.º 12 139/99 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Maio de 1999 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento da vaga existente no QE de pessoal e secretariado, aprovado pelo seu despacho n.º 33/CEME/99, de 12 de Fevereiro:

SCH MED 12847473, José Augusto Dias Moreira — promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 189.º e alínea *a*) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, alínea *d*) do artigo 298.º e artigo 321.º do referido Estatuto, contando a antiguidade desde 21 de Maio de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor, ficando na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 187.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga. Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º do EMFAR.

31 de Maio de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, coronel de artilharia.

Despacho n.º 12 140/99 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Maio de 1999 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento da vaga existente no QE de medicina, aprovado pelo seu despacho n.º 33/CEME/99, de 12 de Fevereiro:

SAJ MED 13542780, Justino Vaz Serra — promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do n.º 1 do artigo 180.º, artigo 189.º e alínea *b*) do artigo 297.º, todos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, alínea *c*) do artigo 298.º e artigo 320.º do referido Estatuto, contando a antiguidade desde 21 de Maio de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, mantendo a situação de quadro, nos termos do artigo 185.º do EMFAR, pelo que encerra a respectiva vaga e

ficando posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º do EMFAR.

31 de Maio de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, coronel de artilharia.

Despacho n.º 12 141/99 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Maio de 1999 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento da vaga existente no QE de pessoal e secretariado, aprovado pelo seu despacho n.º 33/CEME/99, de 12 de Fevereiro:

SCH MUS 05177264, Fernando Manuel Furtado Rosa — promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 189.º e alínea *a*) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, alínea *d*) do artigo 298.º e artigo 321.º do referido Estatuto, contando a antiguidade desde 20 de Maio de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor, ficando na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 187.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga. Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º do EMFAR.

31 de Maio de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, coronel de artilharia.

Despacho n.º 12 142/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 1999 do general Chefe do Estado-Maior do Exército:

SAJ TM 16033378, Fernando Coelho da Costa — promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de transmissões, originada pelo aumento daquele QE no posto de SCH, nos termos do n.º 1 do artigo 180.º, artigo 189.º e alínea *b*) do artigo 297.º, todos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, alínea *c*), do artigo 298.º e artigo 320.º do referido Estatuto, contando a antiguidade desde 1 de Janeiro de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, mantendo-se na situação de quadro, nos termos do artigo 185.º do EMFAR, pelo que encerra a vaga, ficando posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º do EMFAR, e ficando nulo e de nenhum efeito o despacho n.º 6929/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1999, a p. 5120.

1 de Junho de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, coronel de artilharia.

Despacho n.º 12 143/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 1999 do general Chefe do Estado-Maior do Exército:

SAJ MUS 00884066, João Gomes Henriques Sousa — promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de músicos, originada pelo aumento daquele QE no posto de SCH, nos termos do n.º 1 do artigo 180.º, artigo 189.º e alínea *b*) do artigo 297.º, todos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea *c*) do artigo 298.º e no artigo 320.º do referido Estatuto, contando a antiguidade desde 1 de Janeiro de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, mantendo-se na situação de quadro, nos termos do artigo 185.º do EMFAR, pelo que encerra a vaga, ficando posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º do EMFAR, e ficando nulo e de nenhum efeito o despacho n.º 6925/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1999, a p. 5120.

1 de Junho de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, coronel de artilharia.

Despacho n.º 12 144/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 1999 do general Chefe do Estado-Maior do Exército:

SAJ MUS 10434367, José dos Passos Rodrigues — promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de músicos, originada pelo aumento daquele QE no posto de SCH, nos termos do n.º 1 do artigo 180.º, artigo 189.º e alínea *b*) do artigo 297.º, todos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, alínea *c*) do artigo 298.º e artigo 320.º do referido Estatuto, contando a antiguidade desde 1 de Janeiro de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1

da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, mantendo-se na situação de quadro, nos termos do artigo 185.º do EMFAR, pelo que encerra a vaga, ficando posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º do EMFAR, e ficando nulo e de nenhum efeito o despacho n.º 6931/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1999, a p. 5121.

1 de Junho de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, coronel de artilharia.

Despacho n.º 12 145/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 1999 do general Chefe do Estado-Maior do Exército:

SAJ PQ 60005967, Nuno Jorge da Costa Fernandes Madeira — promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de sargentos pára-quedistas, originada pelo aumento daquele QE no posto de SCH, nos termos do n.º 1 do artigo 180.º, artigo 189.º e da alínea b) do artigo 297.º, todos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea c) do artigo 298.º e artigo 320.º do referido Estatuto, contando a antiguidade desde 1 de Janeiro de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, mantendo-se na situação de quadro, nos termos do artigo 185.º do EMFAR, pelo que encerra a vaga, ficando posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º do EMFAR, e ficando nulo e de nenhum efeito o despacho n.º 6933/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1999, a p. 5121.

1 de Junho de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, coronel de artilharia.

Despacho n.º 12 146/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 1999 do general Chefe do Estado-Maior do Exército:

SAJ INF 11352679, José Pereira de Miranda — promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de infantaria, originada pelo aumento daquele QE no posto de SCH, nos termos do n.º 1 do artigo 180.º, artigo 189.º e alínea b) do artigo 297.º, todos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea c) do artigo 298.º e no artigo 320.º do referido Estatuto, contando a antiguidade desde 1 de Janeiro de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, mantendo-se na situação de quadro, nos termos do artigo 185.º do EMFAR, pelo que encerra a vaga, ficando posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º do EMFAR, e ficando nulo e de nenhum efeito o despacho n.º 6927/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1999, a p. 5120.

1 de Junho de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, coronel de artilharia.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 650/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, ao abrigo do estabelecido no artigo 235.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea a) do artigo 234.º do referido Estatuto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea e) do artigo 236.º, no artigo 237.º e na alínea e) do n.º 1 do artigo 286.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais PILAV:

Coronel:

TCOR PILAV ADCN 018571-L, José António de Magalhães Araújo Pinheiro — EMFADI.

TCOR PILAV Q 023199-B, Carlos José Tia — EMFA.

O primeiro destes oficiais mantém-se na situação de adido em comissão normal, nos termos do n.º 1 do artigo 191.º do EMFAR, e o segundo ocupa a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do COR PILAV 000247-L, Félix Manuel Pereira Rafael, verificada em 29 de Maio de 1999.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 29 de Maio de 1999.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, aditado pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

31 de Maio de 1999. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, GEN QE.

Portaria n.º 651/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, ao abrigo do estabelecido no artigo 235.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea b) do artigo 234.º do referido Estatuto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea d) do artigo 236.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 286.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais PILAV:

Tenente-coronel:

MAJ PILAV Q 043503-B, Luís Filipe de Sousa dos Santos Margarido — BA1.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do TCOB PILAV 023199-B, Carlos José Tia, verificada em 29 de Maio de 1999.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 29 de Maio de 1999.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, aditado pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

31 de Maio de 1999. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, GEN QE.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 652/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os aspirantes a oficial RV abaixo mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 374.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Oficiais NAV RC:

Alferes:

ASPOF NAV 125844-D, Luís Filipe Coelho Rodrigues da Silva — CFMTFA.

ASPOF NAV 125819-C, Marco Paulo Alexandre Morais — CFMTFA.

ASPOF NAV 125821-E, Cláudia Viviana Delgado Pereira — CFMTFA.

ASPOF NAV 125820-G, Hugo Alberto Rebelo Ferreira — CFMTFA.

ASPOF NAV 125846-L, Paulo Sérgio de Castro Calado Fernandes Delicado — CFMTFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 22 de Janeiro de 1999.

19 de Maio de 1999. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *José Augusto Valente de Oliveira Simões*, general piloto aviador.

Despacho n.º 12 147/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea c) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea b) do artigo 298.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 331.º do referido Estatuto:

Quadro de sargentos MELECT:

Sargento-ajudante:

1SAR MELECT Q 032063-D, Eduardo Manuel de Sousa Silva — BA6.

Preenche a vaga em aberto no seu quadro especial pela passagem à situação de adido ao quadro do SAJ MELECT 032447-H, António dos Santos Lopes, verificada em 1 de Maio de 1999.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Maio de 1999.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1.º do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, aditado pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

18 de Maio de 1999. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *José Augusto Valente de Oliveira Simões*, general piloto aviador.

Despacho n.º 12 148/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea c) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea b) do artigo 298.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 331.º do referido Estatuto:

Quadro de sargentos SAS:

Sargento-ajudante:

ISAR SAS Q 033851-G, António Reinaldo Soares Baião — COFA.

Preenche a vaga em aberto no seu quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ SAS 010723-K, Benjamim Correia Tomé, verificada em 17 de Maio de 1999.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Maio de 1999.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1.º do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, aditado pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

25 de Maio de 1999. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *José Augusto Valente de Oliveira Simões*, general piloto aviador.

Despacho n.º 12 149/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea b) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea c) do artigo 298.º, no n.º 2 do artigo 299.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 331.º do referido Estatuto:

Quadro de sargentos SAS:

Sargento-chefe:

SAJ SAS Q 010723-K, Benjamim Correia Tomé — AM1.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido ao quadro do SCH SAS 010665-J, António Pinto Codeço, verificada em 17 de Maio de 1999.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Maio de 1999.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, aditado pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

25 de Maio de 1999. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *José Augusto Valente de Oliveira Simões*, general piloto aviador.

Direcção de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho n.º 12 150/99 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Maio de 1999 do director de Pessoal da Força Aérea (por subdelegação de competência do CPESFA, conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 31 de Outubro de 1998):

Nomeados definitivamente, precedendo concurso externo de ingresso, aberto no âmbito do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, articulado com o Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, na categoria de auxiliar de serviços do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea, passando a vencer pelo escalão 1, índice 110:

Paulo Humberto Cristo Noronha.
Maria Manuela Martins Carvalho Ferreira.

Laura Maria Soares Almeida Dias.
Mariana Natália Lopes Ribeiro Galhoz.
Maria Isabel de Oliveira Silva Figueiredo.
Maria Otilia Garcia Lobo Oliveira.
Regina Maria Branco Rolo Lopes.
Maria de Lassaletta Pinto Correia Lourenço.
Paula Cristina Ferreira Mota Ferreira.
Maria Arlete Leite Pereira Dias.
Saudade Maria Soares Serrano.
Maria Carolina Roque Costa de Montes.
Manuel Guardado Gonçalves.
Rosa Pinha Afonso.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1999. — O Chefe da Repartição de Pessoal Civil, interino, *Sérgio Pires Afonso*, MAJ/TPAA.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DAS FINANÇAS, DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DA ECONOMIA.

Despacho conjunto n.º 508/99. — Na sequência do relatório apresentado pelo grupo de trabalho criado pelo despacho conjunto n.º 375/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Junho de 1998, conclui-se que «do ponto de vista técnico, a abertura do tráfego civil da área de manobra e serviços de apoio às operações aéreas da Base Aérea de Beja é possível, desde que aprovado e desenvolvido o plano director do conjunto de infra-estruturas destinadas à operação das aeronaves civis e movimentação de cargas e passageiros».

Considerando ainda que, corroborando o previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 145/97, de 5 de Setembro, que cria o PROALENTEJO — Programa de Desenvolvimento Integrado do Alentejo, o relatório do grupo de trabalho sublinha que «o desenvolvimento da actividade aeroportuária na Base Aérea de Beja, respeitando a sua utilização militar e não descurando a conciliação com o plano de reordenamento aeroportuário do território continental português, poderá constituir um dos pilares importantes no desenvolvimento da região a par de outras infra-estruturas de grande impacto regional em fase de desenvolvimento»:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho que tem como missão a elaboração de um *dossier* de suporte à decisão final relativa à utilização civil da Base Aérea de Beja que deve contemplar, designadamente:

- a) A elaboração de um caderno de encargos com os termos de referência para o estabelecimento de contratos de utilização;
- b) A identificação de potenciais operadores e cenários possíveis de operação;
- c) A identificação dos investimentos de beneficiação necessários;
- d) A prospecção de actividade viáveis;
- e) A definição das condições concretas de articulação entre utilizações civis e militares.

2 — O grupo de trabalho é presidido pelo coordenador do PROALENTEJO, Prof. Carlos Zorrinho, e integra um representante do Ministério da Defesa Nacional, um representante do Ministério das Finanças, dois representantes do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, um representante do Ministério da Economia, um representante do Núcleo Empresarial da Região de Beja (NERBE) e um representante da Câmara Municipal de Beja.

3 — O grupo de trabalho poderá recorrer à elaboração de estudos e pareceres por especialistas de reconhecido mérito.

4 — O prazo fixado para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do *dossier* referido no n.º 1 é de quatro meses a contar da data da assinatura do presente despacho.

7 de Junho de 1999. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Veiga Simão*. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 653/99 (2.ª série). — O Instituto Politécnico de Lisboa — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa solicitou a cessão, a título definitivo, da parcela de terreno com a área de 12 000 m², sito na Rua do Conselheiro Emídio Navarro, em Lisboa, para expansão das suas instalações.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão, a título definitivo, ao Instituto Politécnico de Lisboa — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa da parcela de terreno com a área de 12 000 m², descrita na 8.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa na ficha 02072-Olivais e registado a favor do Estado Português pela inscrição G-1.

2.º Reconhecer o interesse público da cessão, uma vez que os terrenos se destinam a ser utilizados na expansão das suas instalações.

3.º A presente cessão opera-se mediante o pagamento da importância de 240 000 000\$ no acto da assinatura do auto de cessão.

4.º O auto de cessão deverá ser celebrado no prazo de 60 dias após a publicação da presente portaria, sob pena da sua revogação.

5.º Esta cessão fica sujeita a reversão para o Estado, nos termos do artigo 2.º do decreto-lei supracitado, sem direito a qualquer indem-

nização por benfeitorias realizadas, se o imóvel deixar de ser afecto ao fim que justificou a cessão.

15 de Junho de 1999. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais

Despacho n.º 12 151/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e no n.º 19 do mapa II anexo ao mesmo diploma, designo para me substituir nos dias 22 e 23 de Junho de 1999 a subdirectora-geral Dr.ª Lina de Freitas Neto, sem prejuízo das delegações de competência oportunamente atribuídas.

9 de Junho de 1999. — A Directora-Geral, *Isabel Correia Barata*.

Direcção-Geral do Orçamento

Rectificação n.º 1515/99. — Por ter saído com inexactidão a publicação da listagem n.º 134/99, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 28 de Maio de 1999, a p. 7893, rectifica-se que onde se lê:

Situação anterior				Situação resultante da transição			
Nome	Categoria	Escala	Índice	Categoria	Efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998		Observações
					Escala	Índice	
Maria Alzira do Carmo Lobo Batalha Santos	Segundo-oficial	6	250	Assistente administrativo principal.	5	260	Aposentada em 1 de Maio de 1998, conforme <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1998.
Stela de Lourdes da Silva Graça	Segundo-oficial	6	250	Assistente administrativo principal.	5	260	

deve ler-se:

Situação anterior				Situação resultante da transição			
Nome	Categoria	Escala	Índice	Categoria	Efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998		Observações
					Escala	Índice	
Maria Alzira do Carmo Lobo Batalha Santos	Segundo-oficial	6	250	Assistente administrativo principal.	5	260	Aposentada em 1 de Maio de 1998, conforme <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1998.
Stela de Lourdes da Silva Graça	Segundo-oficial	6	250	Assistente administrativo principal.	5	260	

15 de Junho de 1999. — O Subdirector-Geral, *João Rodrigues*.

Instituto de Gestão do Crédito Público

Aviso n.º 10 496/99 (2.ª série). — De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa de juro para o mês de Junho de 1999, já multiplicada pelo factor 0,96, é de 2,301 04 %.

31 de Maio de 1999. — A Vogal, *A. Pontes Correia*.

Aviso n.º 10 497/99 (2.ª série). — De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa média a vigorar no mês de Junho de 1999 é de 2,396 92 %, a qual, multiplicada pelo factor 1,10, é de 2,636 61 %.

31 de Maio de 1999. — A Vogal, *A. Pontes Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho conjunto n.º 509/99. — Tendo o Decreto do Presidente da República n.º 124-A/99, de 29 de Março, fixado o dia 13 de Junho de 1999 como data da eleição para o Parlamento Europeu, torna-se necessário, de acordo com o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, proceder à actualização do montante das verbas a transferir para os municípios prevista no Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de Setembro.

Nestes termos, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se:

Para a eleição do Parlamento Europeu de 1999, os valores dos coeficientes das parcelas da soma a que se refere o artigo 1.º do

Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de Setembro, são os seguintes, por cada município:

- 39 500\$ — verba por concelho;
- 4\$10 — verba por eleitor inscrito;
- 6600\$ — verba por freguesia.

7 de Junho de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Administração Interna, *Luís Manuel Ferreira Parreirão Gonçalves*, Secretário de Estado da Administração Interna.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho conjunto n.º 510/99. — Nos termos do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro, pode ser concedido um subsídio ao director-geral do Desenvolvimento Rural, que à data da nomeação não tenha residência permanente no local em que estejam sediados os respectivos serviços ou organismos ou numa área circundante de 100 km.

É o caso do director-geral do Desenvolvimento Rural, engenheiro Miguel João Pisoeiro de Freitas, que foi nomeado em 4 de Novembro de 1998 e tem a sua residência fixada em Faro.

Assim, determina-se:

1.º É atribuído ao director-geral do Desenvolvimento Rural, engenheiro Miguel João Pisoeiro de Freitas, um subsídio mensal de residência no valor de 145 740\$.

2.º O disposto no número anterior produz efeitos desde 4 de Novembro de 1998.

19 de Maio de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Victor Manuel Coelho Barros*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 152/99 (2.ª série). — Considerando que com a entrada no ano 2000 se levantaram alguns problemas relacionados com o facto de alguns sistemas informáticos não reconhecerem o ano 2000;

Considerando que este problema afectará todos os utilizadores de informática e que a esmagadora maioria das actividades económicas, como sejam os transportes, os fornecimentos de água, electricidade e combustíveis e as comunicações, de entre outros, podem ser afectados pelo «problema do ano 2000», sendo as consequências imprevisíveis;

Considerando que não é possível prever as consequências decorrentes do «problema do ano 2000» e o seu impacto na sociedade portuguesa;

Considerando que as forças e serviços de segurança, bem como a protecção civil e os bombeiros, devem estar preparados para a eventualidade de ocorrência de situações de alteração da ordem pública, determino:

Que a Guarda Nacional Republicana, a Polícia de Segurança Pública, o Serviço de Informações e Segurança, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o Serviço Nacional de Protecção Civil e o Serviço Nacional de Bombeiros apresentem até 31 de Julho de 1999 planos de emergência detalhados que contenham as medidas a adoptar tendo em vista a prevenção e o combate a eventuais consequências decorrentes do «problema do ano 2000»;

Que os planos adoptados sejam testados por cada um dos referidos serviços até 30 de Setembro de 1999;

Que o gabinete coordenador de Segurança conduza este processo, devendo, para tanto, promover, dinamizar e acompanhar a actividade de cada um dos serviços referidos na concretização dos seus planos específicos de prevenção relativamente ao «problema do ano 2000».

20 de Maio de 1999. — O Ministro da Administração Interna, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 12 153/99 (2.ª série). — Ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em Direito Maria Arlete Brás para a realização de tarefas da sua especialidade no âmbito do meu Gabinete, nos seguintes termos:

1 — A nomeação tem a duração de quatro meses, prorrogável por períodos idênticos, sendo, contudo, revogável a todo o tempo.

2 — A nomeada auferirá uma retribuição de 300 000\$×4.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 1999.

9 de Junho de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Luís Manuel Ferreira Parreirão Gonçalves*.

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 12 154/99 (2.ª série). — Considerando que existe todo o interesse em que os veículos antigos com valor museológico possuam uma matrícula da época;

Considerando igualmente que a atribuição da matrícula é da competência da Direcção-Geral de Viação, conforme dispõe a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro: Determino:

1.º Aos automóveis antigos com interesse museológico podem ser atribuídas matrículas correspondentes à época em que tenham sido inicialmente colocados em circulação.

2.º A atribuição de matrícula nos termos do número anterior depende de requerimento do proprietário, que juntará declaração emitida pelo Clube Português de Automóveis Antigos, atestando o interesse museológico do veículo.

3.º A matrícula a atribuir deve ser escolhida de entre as matrículas canceladas nos termos do Código da Estrada.

4.º O proprietário do veículo antigo a matricular deve ser notificado de que aquela matrícula será cancelada se o proprietário do veículo ao qual originariamente a matrícula correspondia vier a solicitar a sua reposição.

5.º Do livrete do veículo a matricular devem constar, em anotações especiais, a matrícula de origem do veículo, bem como a matrícula de desembaraço aduaneiro.

8 de Junho de 1999. — O Director-Geral, *Amadeu Pires*.

Despacho n.º 12 155/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo e tendo presente o âmbito de competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 7881/99 (2.ª série), de 22 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 20 de Abril de 1999, e a autorização constante do mesmo despacho, subdelego:

1 — Nos delegados distritais de Coimbra, Viseu, Guarda, Leiria, Aveiro e Castelo Branco, respectivamente licenciados Manuel dos Santos Catarino, Manuel Silvério da Silva Patrício, José Mendo Rodrigues, Manuel António Miranda Góis, Aristides Manuel Gomes Silva da Costa e José Nunes, as competências para proferir decisões, incluindo a aplicação de coimas e sanções acessórias, bem como a condenação em custas, em processos de contra-ordenação cuja instrução esteja cometida à Direcção-Geral de Viação.

2 — Nos delegados distritais de Viseu, Guarda, Leiria, Aveiro e Castelo Branco, respectivamente licenciados Manuel Silvério da Silva Patrício, José Mendo Rodrigues, Manuel António Miranda Góis, Aristides Manuel Gomes Silva da Costa e José Nunes, as competências para:

- a) Matricular veículos e cancelar matrículas;
- b) Realizar as inspecções previstas no artigo 116.º do Código da Estrada;
- c) Conceder as autorizações previstas no artigo 58.º do Código da Estrada.

3 — Na chefe da Divisão de Acompanhamento e Fiscalização, licenciada Maria Eduarda da Silva Mendes Rodrigues, a competência para conceder as autorizações previstas no artigo 58.º do Código da Estrada.

4 — No chefe da Divisão de Condutores e Veículos, licenciado Henrique Luís Menezes Vieira de Araújo, as competências para:

- a) Matricular veículos e cancelar matrículas;
- b) Aprovar marcas, modelos componentes e acessórios de veículos e transformação destes;
- c) Realizar as inspecções previstas no artigo 116.º do Código da Estrada.

5 — As competências ora subdelegadas não podem ser objecto de subdelegação.

6 — Ratifico todos os actos praticados no âmbito das competências ora subdelegadas pelos licenciados Aristides Manuel Gomes Silva da Costa e José Nunes desde 24 de Fevereiro de 1999, Manuel Silvério da Silva Patrício, Manuel António Miranda Góis e Henrique Luís Menezes Vieira de Araújo desde 23 de Março de 1999 e Manuel dos Santos Catarino, José Mendo Rodrigues e Eduarda da Silva Mendes Rodrigues desde 9 de Abril de 1999.

28 de Maio de 1999. — O Director de Serviços de Viação do Centro, *Fernando Manuel Coragem*.

Despacho n.º 12 156/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Viação de 17 de Maio de 1999:

Autorizado o reingresso nesta Direcção-Geral da assistente administrativa Maria Manuela Rodrigues Faisca, que se encontrava de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 1999. — A Directora de Serviços Administrativos, *Laurinda Ferreira*.

Despacho n.º 12 157/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril:

Isaias José Couto do Rosário, integrado no quadro de pessoal desta Direcção-Geral com a categoria de técnico de 2.ª classe, em lugar para o efeito acrescido às actuais dotações, a extinguir quando vagar e com efeitos a partir de 1 de Junho de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 1999. — A Directora de Serviços Administrativos, *Laurinda Ferreira*.

Despacho n.º 12 158/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Viação de 13 de Abril de 1999:

Autorizado o reingresso nesta Direcção-Geral da chefe de secção Maria Isabel Póvoa Castanheira Tenente Quitério, que se encontrava de licença sem vencimento de longa duração desde 2 de Fevereiro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 1999. — A Directora de Serviços Administrativos, *Laurinda Ferreira*.

Despacho n.º 12 159/99 (2.ª série). — *Ministração do ensino prático de condução no local de exame.* — Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/98, de 3 de Abril, e do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 5/98, de 9 de Abril, o concelho em que a escola se localiza constitui a área para a ministração do ensino prático de condução;

Considerando que esse ensino pode atingir, no entanto, o respectivo distrito, nos termos legalmente fixados, sempre que haja necessidade, designadamente, de familiarizar o candidato a condutor ao ambiente rodoviário de vias não urbanas que apenas existam fora das localidades daquele concelho;

Considerando que a realização da prova prática deve obedecer ao fixado nos artigos 24.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 209/98, de 15 de Julho, o que nem sempre permite uma avaliação do examinando em situações de trânsito idênticas àquelas em que recebeu o ensino, até por força da especialidade de algumas infra-estruturas, impõe-se facultar a adaptação do instruendo às condições da circulação rodoviária dos locais daquela prova prática.

Considerando, ainda, que o fixado no despacho n.º 2021/99, de 5 de Fevereiro, se mostrou insuficiente face às necessidades dos candidatos:

Determina-se o seguinte:

1 — Pode ser ministrado o ensino prático de condução no local de exame em que se realiza a prova prática, no dia anterior e no respectivo dia da prestação da referida prova, sempre que o proponente exerça a sua actividade em concelho diferente daquele em que foi marcado o exame.

2 — Para efeitos do número anterior, deve o instruendo comprovar a data de marcação da prova prática de exame mediante exibição de documento emitido pelo centro de exames competente.

3 — Sempre que as autoridades fiscalizadoras o solicitem, os interessados devem exhibir o documento mencionado no n.º 2.

4 — É revogado o despacho n.º 2021/99, de 5 de Fevereiro.

9 de Junho de 1999. — O Director-Geral, *Amadeu Pires*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 10 498/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 4 de Maio de 1999:

Osny de Paula Nobre, natural de Ubatuba, São Paulo, República Federativa do Brasil, domiciliado na Lourinhã — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 499/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 4 de Maio de 1999:

Eioly Masquio Monteiro da Silva, natural de Curitiba, República Federativa do Brasil, domiciliada em Brasília, República Federativa do Brasil — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 500/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 4 de Maio de 1999:

Rodrigo Castrioto de Azambuja, natural do México, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 501/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 4 de Maio de 1999:

Teresa Cristina Machado Quintella, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, domiciliada em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 502/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 4 de Maio de 1999:

Alda do Nascimento de Jesus Bonfim, natural de Água Grande, São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, domiciliada na Pontinha — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 503/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 4 de Maio de 1999:

Mohamad Faruk Carimo, natural de Mogovolas, República de Moçambique, domiciliado em Odivelas — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 504/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 4 de Maio de 1999:

António João Baltazar, natural de Huambo, República de Angola, domiciliado em Almada — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 505/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 4 de Maio de 1999:

Igor Metzeltin, natural de Basileia, Suíça, domiciliado em Viena, Áustria — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 506/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 4 de Maio de 1999:

Ana Olga, natural de Luanda, República de Angola, domiciliada no Laranjeiro — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 507/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 13 de Maio de 1999:

João de Almeida Pinto, natural da Beira, República de Moçambique, domiciliado no Cacém — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 508/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 13 de Maio de 1999:

Júlio Caribe, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, domiciliado em Linda-a-Velha — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 509/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 13 de Maio de 1999:

Ho Sio Peng, natural do Camboja, domiciliada em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 510/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 13 de Maio de 1999:

Wong Fu Kin, natural de Shunde, República Popular da China, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei

n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 511/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 13 de Maio de 1999:

Mateus Domingos Gaspar, natural de Malange, República de Angola, domiciliado no Cacém — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 512/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 13 de Maio de 1999:

António da Encarnação Silva, natural de Nossa Senhora do Rosário, São Nicolau, República de Cabo Verde, domiciliado em Loures — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 513/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 13 de Maio de 1999:

Miguel Eduardo Faria, natural de Luanda, República de Angola, domiciliado em Mem Martins — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 514/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 13 de Maio de 1999:

Constantino António Carrilho, natural de Vila do Ibo, República de Moçambique, domiciliado em Setúbal — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 515/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 13 de Maio de 1999:

Chan Io, natural de Min Hou, República Popular da China, domiciliado em Macau — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 516/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 13 de Maio de 1999:

Eduardo César Barbosa Pimentel, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, domiciliado em Odívetas — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 517/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 13 de Maio de 1999:

Isaura José Baticá Ferreira, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, domiciliada em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 518/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 13 de Maio de 1999:

Chong Iok Fai, natural de Guangdong, República Popular da China, domiciliado em Macau — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 519/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 13 de Maio de 1999:

Ho Lai San, natural de Chong San, República Popular da China, domiciliada em Macau — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 520/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 13 de Maio de 1999:

Ma Song Kuong, natural de Chio Ieong, República Popular da China, domiciliado em Macau — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 521/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 13 de Maio de 1999:

Susheela Bernadette Peres da Costa, natural de Camperdown, Austrália, domiciliada em Strathfield, Austrália — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 522/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 13 de Maio de 1999:

Francisco Braz Loureiro, natural de Benguela, República de Angola, domiciliado em Mem Martins — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 523/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 13 de Maio de 1999:

Dulce Fernandes Dias do Espírito Santo, natural de Mé-Zóchi, São Tomé, República de São Tomé e Príncipe, domiciliada em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82,

de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 524/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 13 de Maio de 1999:

Luis Oliveira Gomes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, domiciliado no Seixal — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 525/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 13 de Maio de 1999:

Felícia Marta Vanola Joaquim Luvumba, natural de Luanda, República de Angola, domiciliada no Porto — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 526/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 13 de Maio de 1999:

Gaudência Martins Tavares Dias, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, domiciliada em São Domingos de Rana — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 527/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 13 de Maio de 1999:

Ilton Eduardo Magalhães, natural de Luanda, República de Angola, domiciliado em Leiria — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 528/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 13 de Maio de 1999:

Rashid Ahmad Umarji, natural da Beira, República de Moçambique, domiciliado no Laranjeiro — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 529/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 13 de Maio de 1999:

Pedro d'Encarnação Marques Viana, natural de Água Grande, São Tomé, República de São Tomé e Príncipe, domiciliado em Santo António dos Cavaleiros — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 530/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 13 de Maio de 1999:

Hilário Casimiro Pereira de Oliveira, natural de Santa Cruz, República de Cabo Verde, domiciliado em Setúbal — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 531/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 13 de Maio de 1999:

Bashir Amade, natural de Lourenço Marques, República de Moçambique, domiciliado na Póvoa de Santa Iria — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 532/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 13 de Maio de 1999:

Maria Antonieta Gaspar Vieira, natural de Luanda, República de Angola, domiciliada na Maia — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 533/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 13 de Maio de 1999:

Josélia Cristina Rodrigues Filipe Alves Monteiro, natural de Luanda, República de Angola, domiciliada no Vale da Amoreira — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Aviso n.º 10 534/99 (2.ª série). — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 13 de Maio de 1999:

André Pedro Gomes, natural de Bissorá, República da Guiné-Bissau, domiciliado em Portimão — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Rectificação n.º 1516/99. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 769 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 19 de Janeiro de 1999), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Halderva, Paquistão» deve ler-se «Halderva, Índia».

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, *Ana Paula Costa*.

Rectificação n.º 1517/99. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 1187 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 10 de Maio de 1999), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Nilesh Vallabhadas Davda» deve ler-se «Nilesh Vallabhadas Davda».

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, *Ana Paula Costa*.

Rectificação n.º 1518/99. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 6659 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1999), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Carmen Sissi Reyes Onate» deve ler-se «Carmen Sissi Reyes Oñate».

31 de Maio de 1999. — Pelo Director, *Ana Paula Costa*.

Rectificação n.º 1519/99. — Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 279, de 3 de Dezembro de 1998, relativamente à lista n.º 43/98, de concessão do estatuto geral de igualdade de direitos e deveres, rectifica-se que onde se lê:

Data
de
nascimento

«José Rubens do Santos 24-02-67»

deve ler-se:

«José Rubens dos Santos 24-02-67»

7 de Junho de 1999. — Pelo Director, *Ana Paula Costa*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 10 535/99 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para provimento dos lugares de segundos-ajudantes da conservatória abaixo indicada.

2 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) ou escrivães aprovados no concurso interno para constituição de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, n.º 277, de 29 de Novembro de 1996, área de actividade funcional, registo civil.

3 — O requerimento de admissão ao concurso, manuscrito pelos interessados, será dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, com a indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de ser objecto de ponderação ou de constituir motivo de preferência.

4 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado:

Registo Civil:

Sesimbra.

11 de Junho de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso n.º 10 536/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 102.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de ajudante principal e primeiro-ajudante adiante indicados.

2 — Constituem requisitos de admissão:

2.1 — Possuir categoria igual (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março), ou imediatamente inferior à do lugar.

2.2 — Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equiparado ou beneficiar da dispensa prevista no artigo 151.º do regulamento, na redacção do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/83, de 2 de Novembro.

2.3 — Ter na respectiva categoria, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço prestado em repartição da mesma espécie.

3 — Os concursos regem-se pelas disposições legais pertinentes do regulamento e decreto-lei acima citados.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso, manuscritos pelos interessados, serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional,

classe pessoal e classificação de serviço, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de ser objecto de ponderação ou de constituir motivo de preferência.

5 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória ou cartório do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos para os Serviços Centrais.

Registo Civil:

Ajudante principal — Paredes.

Registo Predial:

Ajudante principal — Sesimbra.

Primeiro-ajudante — Maфра.

Primeiro-ajudante — Ponta Delgada.

Cartório Notarial:

Ajudante principal — 28.º de Lisboa.

Ajudante principal — 7.º do Porto.

Primeiro-ajudante — 28.º de Lisboa.

11 de Junho de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 12 160/99 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 1999 do director-geral, em substituição:

Licenciada Ilda Maria da Costa Lobo, adjunta do conservador dos Registos Civil e Predial de Lousada — nomeada para o lugar de conservadora dos Registos Civil e Predial e notária de Machico e exonerada à data da posse no novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 12 161/99 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Maio de 1999 do director-geral, em substituição:

Pedro Dinis Amaral Ferreira, motorista de pesados (1.º escalão, índice 140), de nomeação definitiva, do quadro do Hospital de São José — nomeado, em comissão de serviço, precedendo concurso, motorista de ligeiros (2.º escalão, índice 140) do quadro de pessoal desta Direcção-Geral. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 12 162/99 (2.ª série). — Por despachos de 8 de Junho de 1999 do director-geral, em substituição:

Dina Manuela Nunes Seixas, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Coimbra — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo de Automóveis de Coimbra (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Helder da Costa Lopes, escriturário do 14.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeado para idêntico lugar do Cartório Notarial de Queluz (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Lucília dos Santos Aguiar, escriturária superior do 2.º Cartório Notarial de Sintra — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Queluz (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Helena Ferraz Carvalho, escriturária superior da Conservatória do Registo Civil de Sintra — nomeada para idêntico lugar da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Sintra (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso n.º 10 537/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral e de acesso para preenchimento de 10 vagas do lugar de chefe de secção do quadro de pessoal comum dos serviços centrais e dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais,

aberto pelo aviso n.º 2999/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 1998, e pela rectificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Maio de 1998, depois de devidamente rectificada em consequência dos despachos ministeriais que concederam provimento aos recursos hierárquicos interpostos ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e homologada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 14 de Junho de 1999:

Candidatos aprovados:

	Número do bilhete de identidade	Nome	Valores
1.º	17772811	Maria dos Anjos da Silva Miranda ...	17,050
2.º	852435	Maria do Carmo de Sousa Ferreira Pereira da Rocha.	16,750
3.º	1261542	Joaquim de Jesus Pereira	16,525
4.º	7567194	Maria de Fátima Campos Cordeiro e Sá.	16,250
5.º	7244992	Rosa Maria Ramos Duarte Fortes Resende.	15,725
6.º	2350220	Vítor Manuel Monteiro da Silva ...	15,625
7.º	1481648	Arminda Marques Pereira Eduardo Matos Cristóvão.	15,605
8.º	8635145	Maria Otilia de Lemos Ferreira da Silva Carvalho.	15,475
9.º	2347336	Maria da Conceição Bica de Oliveira Brigantim.	15,430
10.º	1222305	Maria Angela Humanes	15,400
11.º	1271940	Maria Isabel Rosa da Silva	15,375
12.º	7497077	Ana Paula Graça Pereira	15,325
13.º	4785033	Maria Isabel Santos do Nascimento Ramos Chorado.	15,250
14.º	7269720	Carlos Jorge Marques dos Santos (a)	15,200
15.º	380273	Maria Elizabete Valente Capa (a) ...	15,200
16.º	1771398	Maria Albertina Carvalho Osório de Castro Ribeiro (a).	15,175
17.º	4005009	Maria Francilina Coelho de Barros Marinho (a).	15,175
18.º	0965464	Maria Isabel Melo Claudino	15,150
19.º	7221175	Alda Maria Ferreira dos Santos Moreno.	15,125
20.º	4872829	Lídia Maria Teixeira Gramilho Clemente (a).	15,100
21.º	7626126	Maria da Vitória Pinto Fernandes (a)	15,100
22.º	4274743	Júlio Simões Pinheiro (a)	15,100
23.º	3164649	Rosa da Conceição Vieira da Fonte e Melo.	15,085
24.º	48088610	Maria da Conceição Carapuça Serafim Pereira.	15,075
25.º	1308717	Maria Virgínia Ribera Gomes Burnay Bastos.	15,055
26.º	0438446	Mário Heleno Dias de Sousa (a) ...	15,050
27.º	4711638	Elsa Isabel Gonçalves Vilaça Silva (a)	15,050
28.º	5339636	Maria Natália Farinha da Fonseca Fonseca e Castro.	15
29.º	7493895	João Silvério da Silva (a)	14,975
30.º	1580419	José Tavares Pereira (a)	14,975
31.º	375933	Rute de Sousa Gonçalves Madeira ...	14,910
32.º	7256245	José Bonifácio Gonçalves Lima	14,900
33.º	2858232	Luísa Maria Galrinho Pereira de Miranda.	14,850
34.º	2457727	Maria do Rosário Duarte Martinho Alcinda da Conceição Martins Alves	14,780
35.º	857378	José Maria Gomes Pinto	14,750
36.º	5698954	Maria Aldina Roseiro Xavier Barata	14,725
37.º	2337737	Maria Odete Carreira Brás Lucas ...	14,710
38.º	4856900	Maria Manuela Leitão Mota (a) ...	14,705
39.º	7167930	Maria Amélia Cristina da Costa Oliveira (a).	14,700
40.º	1444280	Maria Luísa Pereira Dionísio Jorge Airoso Neves.	14,700
41.º	1575968	Manuel Peres Maia do Vale (a)	14,680
42.º	7653816	Maria Cristina Inácio Henriques da Silva de Gouveia (a).	14,675
43.º	5437103	Florinda Maria Silvestre Gonçalves ...	14,675
44.º	5195685	Maria Fernanda Martiniano Violante Gonçalves Poim.	14,650
45.º	6438116	Maria Irene Lopes Cunha Vieira ...	14,630
46.º	2328564	Rozane Ibramogy Ussene Teixeira ...	14,605
47.º	7784927		14,600

	Número do bilhete de identidade	Nome	Valores
48.º	5182089	Ana Maria Abreu de Freitas Nunes (a).	14,525
49.º	2056659	Fernanda de Jesus Ildefonso Aleixo de Almeida Carvalho (a).	14,525
50.º	1444139	Luís Alberto Marques Gomes	14,475
51.º	7295837	Maria Teresa Afonso Cordeiro de Sousa.	14,425
52.º	3117585	Elisa de Fátima Gomes Dias	14,355
53.º	2332665	Serafina Maria Anacleto Freire de Almeida (a).	14,300
54.º	2051862	Laura Azevedo Meneses (a)	14,300
55.º	2173646	Maria Manuela Alves Nunes Martins	14,280
56.º	2019796	Alice Gabriela Gonçalves Pereira Lopes Navarro.	14,275
57.º	2204634	Joaquim José de Castro Pernas	14,225
58.º	4115416	Manuel Miranda Ramos	14,210
59.º	2741814	Manuel do Carmo Miranda (a)	14,200
60.º	3875958	Manuel Justino Vieira Vilaça (a) . . .	14,200
61.º	2333516	Maria Luísa Feliciano dos Santos da Silva.	14,185
62.º	4859018	Maria Manuela Gouveia Dias (a) . . .	14,175
63.º	527640	Maria Manuela Nunes Simões Correia Gonçalves (a).	14,175
64.º	1082403	Maria Luísa de Oliveira Ribeiro	14,150
65.º	712743	Maria do Céu Magalhães da Silva Martins.	14,130
66.º	705429	Ilda da Conceição Martins da Fonseca Machado Pinho.	14,125
67.º	539656	Maria de Lurdes Caldeira dos Santos	14,075
68.º	631954	Elisabete Rosa Queirós Mota Carneiro Romariz.	14,025
69.º	4758725	Maria da Luz Batista Vieira Gomes . . .	14
70.º	2372893	Maria Arlete Lança da Cruz Madeira	13,985
71.º	4200636	Maria de Fátima Antunes Alves Fernandes.	13,980
72.º	1789075	Maria de Lurdes Costa Pereira Simões Pinheiro.	13,950
73.º	5217120	José Alves de Sousa (a)	13,925
74.º	669749	Margarida Maria Gomes Pereira Fontes Faria (a).	13,925
75.º	3347998	Laurinda Domingues dos Santos Lúzio	13,900
76.º	1153716	Maria Luísa Fernandes Moreno	13,875
77.º	364573	Maria Romana Fonseca Farinha de Lemos.	13,855
78.º	4755	Maria Amélia Padinha de Govern . . .	13,750
79.º	4379742	Luísa Maria Vaz Llorente	13,700
80.º	7553053	Idalina de Andrade Ferreira Botelho	13,650
81.º	3476842	José Manuel Loureiro	13,600
82.º	508567	Maria Laurete Figueira Pascoal Ambrósio.	13,575
83.º	5371869	Carlos Alberto Rodrigues Sequeira . . .	13,550
84.º	4088235	Altamiro Laia Jorge	13,475
85.º	1956680	Querubim de Jesus Felgueiras Paimnas.	13,425
86.º	533833	Maria da Piedade Barata Fazenda Baptista Nunes (a).	13,400
87.º	314714	Maria Teodora Maravalhas Baltazar (a).	13,400
88.º	2070466	Vitória Alves Neto (a)	13,400
89.º	309279	Virgílio Soares Augusto	13,375
90.º	4876750	Ana Maria Câmara Ferro de Freitas	13,350
91.º	1253292	Manuel Tomás Dias (a)	13,325
92.º	176569	Maria Filomena Pinto Piedade Antunes Silvério (a).	13,325
93.º	1320568	Irene Gomes Lopes Feliciano	13,300
94.º	7574304	Maria da Conceição Henriques de Paiva.	13,275
95.º	981542	Maria de Lurdes Loureiro Pires Carneiro.	13,225
96.º	1612565	Maria Clélia Verdasca Reis de Andrade.	13,125
97.º	2324007	Pedro Joaquim Simão Viegas	13,050
98.º	646068	Maria Celeste Martins de Oliveira Gomes.	12,905
99.º	2085541	Maria Alice Inácio dos Santos	12,325

(a) O desempate dos candidatos foi efectuado nos termos do n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

Candidatos não aprovados por não terem comparecido à entrevista profissional de selecção:

Número do bilhete de identidade	Nome
1866124	Alberto Leal da Silva Machado.
311963	Ana Maria Oliveira dos Santos.
1787748	António Rocha da Costa.
3730946	Felisbela de Jesus Sousa Amaral da Rocha.
4751865	João António Baroa Gaspar Ramos.
4016341	Manuel Fernandes dos Santos.
3465581	Margarida Maria de Abreu Cardoso Pitrez de Carvalho.
2991135	Maria Albina Moreira Baptista Ferreira.
2866573	Maria Arminda de Jesus das Neves.
1119766	Maria da Conceição Medeiros Dias.
2360635	Maria de Fátima Pereira Nunes Caldeira.
1302332	Maria Fernanda Campina Barata.
1780445	Maria Fernanda de Jesus Maia Marques.
176569	Maria Filomena Pinto Piedade Antunes Silvério.
0029757	Maria José Camacho Baptista dos Santos Raposo.
7348026	Maria Manuela Baganha Gil.
3713803	Maria Susana de Sousa Fernandes Miranda.
3087481	Vítor Manuel Pedrosa da Gama.

14 de Junho de 1999. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

Despacho (extracto) n.º 12 163/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 7 de Junho de 1999:

José Augusto de Jesus Duarte, técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400 — integrado, após prévia autorização da Direcção-Geral da Administração Pública, em lugar de idêntica categoria e escalão no quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral, ficando desvinculado do lugar anterior a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 1999. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Despacho n.º 12 164/99 (2.ª série). — Por despachos de 4 de Junho de 1999 do director-geral-adjunto da Polícia Judiciária:

Luís Filipe Ramos Martins Leal de Carvalho, agente do nível 1 do quadro da Polícia Judiciária — promovido a agente do nível 2 do mesmo quadro.

Armando Simões Batista Correia, agente do nível 2 do quadro da Polícia Judiciária — promovido a agente do nível 3 do mesmo quadro, a contar de 23 de Fevereiro de 1999 para efeitos de antiguidade e com efeitos remuneratórios reportados a 11 de Março de 1999.

Licenciada Carla Maria de Almeida Pereira Brito, técnica-adjunta de 2.ª classe do quadro do pessoal civil do Exército, a exercer, em comissão de serviço, as funções de especialista superior de polícia do nível 0 na Polícia Judiciária — nomeada definitivamente especialista superior de polícia do nível 1 do quadro da Polícia Judiciária.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 1999. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

Instituto de Medicina Legal de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 12 165/99 (2.ª série). — *Contrato a termo certo.* — Por despacho de 3 de Maio de 1999 da directora do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, no uso de competência delegada pelo despacho n.º 11 282/97, do Secretário de Estado da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 267, de 18 de Novembro de 1997, e por conveniente urgência de serviço:

Maria Etelvina Luís Simão, contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pelo período de seis meses — renovado por igual período até ao limite

legal para exercer funções de secretária da administração, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 190, da escala salarial do regime geral da administração pública, acrescida do subsídio de refeição. O presente contrato produz efeitos a partir de 1 de Maio de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1999. — A Directora, *Isabel Pinto Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 166/99 (2.ª série). — 1 — O Regulamento de Aplicação do Programa IMIT — Iniciativa para a Modernização da Indústria Têxtil, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96-A/95, de 6 de Outubro, estabelece como instrumento necessário à realização dos seus objectivos um Sistema de Incentivos à Modernização da Indústria Têxtil, o SIMIT, onde, nomeadamente, se prevê um Regime de Apoio a Acções de Demonstração, visando a concretização e demonstração de projectos de aumento da produtividade e flexibilidade das empresas do sector têxtil e do vestuário, através de estratégias que privilegiem a actuação nos domínios da gestão das tecnologias e da organização.

2 — O Despacho Normativo n.º 61-F/95, de 17 de Outubro, que regulamenta o referido Regime de Apoio a Acções de Demonstração do SIMIT, prevê no seu artigo 10.º que a apresentação de candidaturas seja estimulada através do lançamento de concursos a estabelecer pelo Ministro da Economia.

3 — Assim, por forma a possibilitar o acesso aos apoios a projectos de acções de demonstração empresariais, determino a abertura do 2.º concurso de acções de demonstração do IMIT, nos termos e nas condições constantes do Regulamento anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

14 de Junho de 1999. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura*.

ANEXO

Regulamento do 2.º concurso de acções de demonstração empresariais — IMIT

Artigo 1.º

Objecto

O presente concurso tem por objectivo a selecção de projectos de acções de demonstração que visem, nomeadamente:

- A utilização de metodologias e processos de concepção, desenvolvimento e comercialização de produtos com maior valor acrescentado, tendo em vista a consolidação e a conquista de novos mercados;
- A utilização de metodologias e processos de fabrico de produtos, mediante a rentabilização dos meios produtivos existentes na empresa, tendo em vista a adaptação da sua estrutura produtiva à evolução do mercado e ou que visem criar um ambiente empresarial interno e externo mais seguro e fiável;
- A aplicação de metodologias de *benchmarking* associadas à promoção de análises comparativas que possam vir a gerar uma dinâmica incremental em relação às «boas práticas» divulgadas e que beneficie não só as entidades demonstradoras como também aquelas a quem a acção é dirigida.

Artigo 2.º

Condições adicionais a observar pelos projectos

Para além do disposto nos Despachos Normativos n.ºs 61-A/95 e 61-F/95, de 17 de Outubro, os projectos deverão ainda observar adicionalmente as seguintes condições:

- Demonstrar ser possível atingir níveis significativamente elevados de produtividade global da empresa na área em que pretendem ser actantes, devendo os níveis a obter ser atingidos num espaço de tempo relativamente curto e avaliados através de dois indicadores propostos pelos promotores, sendo um de índole técnica e outro de natureza económica;
- Ser obrigatoriamente acompanhados por uma entidade externa, sediada em Portugal, com qualificação e experiência profissional, adequada às necessidades do projecto que será igualmente co-responsável, em conjunto com o promotor pela fase de implementação e divulgação do projecto;

- Observar obrigatoriamente o espírito de disseminação de informação implícito nas acções de demonstração. Considerar-se-ão prioritários os projectos em que o promotor indique um grupo de empresas que com ele colaborem no aperfeiçoamento do conteúdo da demonstração, com disponibilidade para o desenvolvimento paralelo de um exercício de *benchmarking* e com especial incidência na aferição dos indicadores escolhidos;

- Assegurar a sua conclusão no prazo máximo de 14 meses, contados a partir da data de encerramento do prazo para a entrega de candidaturas ao presente concurso.

Artigo 3.º

Entidade externa

O reconhecimento da qualificação e experiência profissional da entidade externa que acompanhará o projecto e que apenas será válido para o projecto em causa será efectuado pela Direcção-Geral de Indústria em simultâneo com a análise da candidatura, devendo esta incluir os elementos considerados necessários para o efeito, nomeadamente a descrição dos meios humanos e técnicos de que aquela dispõe bem como os *curricula* das suas actividades.

Artigo 4.º

Aplicações relevantes

As aplicações relevantes para o efeito do cálculo dos incentivos, a considerar no âmbito do presente concurso, são as constantes do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 61-F/95, de 17 de Outubro.

Artigo 5.º

Prazo para entrega de candidaturas

As candidaturas ao presente concurso deverão ser entregues na Direcção-Geral da Indústria e a sua apresentação deverá ocorrer entre a data de entrada em vigor do despacho que integra o presente Regulamento e o dia 31 de Julho de 1999.

Artigo 6.º

Prazo de análise

A Direcção-Geral da Indústria analisará e seleccionará os projectos no prazo de 30 dias úteis contados a partir da data do final do prazo para apresentação das respectivas candidaturas.

Artigo 7.º

Legislação supletiva

No processo de concessão e pagamento de incentivos e em todos os outros aspectos não referidos no presente despacho serão observadas as disposições consagradas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 96-A/95, de 6 de Outubro, e nos Despachos Normativos 61-A/95 e 61-F/95, de 17 de Outubro, bem como na demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia

Despacho n.º 12 167/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, ouvido o conselho de administração do Hospital de São Francisco Xavier, é requisitado para exercer funções de motorista no meu Gabinete o auxiliar de acção médica Mário José Cassiano Pereira.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

27 de Maio de 1999. — O Secretário de Estado Adjunto, *Vitor Manuel Sampaio Caetano Ramalho*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 10 538/99 (2.ª série). — Por ter sido indevidamente publicado, é considerado sem efeito o despacho n.º 11 156/99 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 9 de Junho de 1999, 1.ª col., p. 8351.

9 de Junho de 1999. — O Secretário-Geral, *Martins da Palma*.

Instituto Nacional de Formação Turística

Aviso n.º 10 539/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral destinado ao preenchimento de duas vagas de chefe de secção existentes no quadro de pessoal deste Instituto, constante do anexo III à Portaria n.º 784/87, de 10 de Setembro, destinando-se uma à Secção de Pessoal e a outra à Secretaria, Património e Arquivo.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no Decreto-Lei n.º 465/80, de 14 de Outubro, na parte que ainda se encontra em vigor, e no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na parte que ainda se encontra em vigor.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção chefiar, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas numa unidade orgânica, em conformidade com as respectivas competências funcionais.

5 — Remuneração e condições de trabalho — será a que resultar da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, de acordo com o escalão e o índice correspondentes, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — situa-se na Avenida do Engenheiro Arantes e Oliveira, 7, em Lisboa.

7 — Requisitos gerais e especiais de candidatura:

7.1 — Encontrar-se nas condições previstas no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 11 de Julho, e no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Instituto Nacional de Formação Turística, sito na Avenida do Engenheiro Arantes e Oliveira, 7, 1900-221 Lisboa, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, acompanhado de duplicado, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

9.1 — Identificação do candidato (nome, residência, código postal e telefone de casa e do local de trabalho);

9.2 — Habilitações literárias e profissionais;

9.3 — Categoria que detém;

9.4 — Identificação do concurso a que se candidata;

9.5 — Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

9.6 — Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

10.1 — Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, com a indicação das funções desempenhadas, devidamente datado e assinado;

10.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;

10.3 — Declaração autenticada do serviço ou organismo a que se encontra vinculado o candidato, comprovando, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que o candidato detém, a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, bem como o escalão em que se encontra posicionado na escala indiciária do novo sistema retributivo;

10.4 — Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas, autênticos ou autenticados, e a sua respectiva duração;

10.5 — Declaração autenticada, emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, com a especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício a que as mesmas se reportam;

10.6 — Fotocópia das fichas completas da classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;

10.7 — Quaisquer outros documentos que o funcionário considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

10.8 — Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de elementos complementares de prova.

13 — À relação dos candidatos admitidos e excluídos e à lista de classificação final do presente concurso aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 33.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e nos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas no método de selecção utilizado e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Mercedes Leandro, chefe de repartição.
Vogais efectivos:

Licenciado Paulo Jorge da Costa Nande, técnico superior de 2.ª classe.

Maria Fernanda Morais Nunes da Silveira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Claudina Vaz de Sousa, chefe de secção.

Helena C. F. Martins, chefe de secção.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

4 de Junho de 1999. — O Director-Geral, *Leonel da Costa*.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho n.º 12 168/99 (2.ª série). — Por despacho do director da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Abril de 1999:

Autorizada a celebração de contrato a termo certo de Maria Armada Peixoto Lopes Teodósio Cabral da Silva, para exercer as funções correspondentes a assistente administrativo, em regime de substituição temporária, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, por um período de três meses, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*, sendo-lhe atribuída a remuneração mensal ilíquida de 140 000\$. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 1999. — O Director, *Carlos Fernando Santiago Neto Brandão*.

Instituto Português da Qualidade

Aviso n.º 10 540/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 28 de Abril de 1999 do presidente do Instituto Português da Qualidade, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para admissão a estágio na carreira de técnico superior para o preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área funcional: planeamento e gestão, auditoria e organização, informação e promoção) existente no quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, constante do mapa I anexo ao Decreto Regulamentar n.º 56/91, de 14 de Outubro.

1 — O local de trabalho situa-se na sede deste Instituto, Rua de António Gião, 2, Monte de Caparica, 2829-513 Caparica.

2 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheira Cândida Isabel Martins Pires, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dsg. Maria da Conceição Miranda Martins Baptista Espinho, assessora principal.

Dr.ª Almerinda Alexandra Fernandes Baptista Evangelista, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dsg. Regina Maria Gil de Andrade, técnica superior principal.

Dr.ª Diana Paula Carapinha da Cunha Lopes, técnica superior de 1.ª classe.

O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas ausências e impedimentos.

3 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opo- sitores ao presente concurso os funcionários que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, as con- dições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, a saber:

3.1 — Ter nacionalidade portuguesa.

3.2 — Ter 18 anos completos.

3.3 — Possuir licenciatura em Organização e Gestão de Empresas.

3.4 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

3.5 — Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.

3.6 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Conteúdo funcional — compete aos técnicos superiores de 2.ª classe as funções de concepção definidas para o grupo de pessoal técnico superior, grau 1, conforme o estabelecido no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, no âmbito das atribuições cometidas ao Instituto Português da Qualidade pelo Decreto Regu- lamentar n.º 56/91, de 14 de Outubro.

6 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o pro- vimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

7 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decre- to-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos, com carácter eliminatório;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos será oral, tendo por base o pro- grama de provas aprovado pelo despacho do Secretário de Estado da Indústria publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, conforme o enunciado a seguir:

Conhecimentos gerais:

O ministério da tutela — noções gerais sobre as missões, objec- tivos e estrutura orgânica — serviços e organismos que o compõem;

O Instituto Português da Qualidade — noções gerais sobre a mis- são, objectivos, estrutura orgânica, o sistema português da qua- lidade e os seus três subsistemas: normalização, qualificação e metrologia; o Conselho Nacional da Qualidade;

Conhecimentos das línguas francesa e inglesa;

Conhecimentos informáticos na óptica do utilizador.

Conhecimentos específicos:

Conhecimentos de gestão e informação;
Informação e divulgação.

7.2 — A prova de conhecimentos será classificada de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que nela não obtenham classificação superior a 9,5 valores.

7.3 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na avaliação do respectivo currículo profissional.

7.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa rela- ção interpessoal e de forma objectiva, as aptidões profissionais e pes- soais dos candidatos.

7.5 — A classificação final é expressa nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação cur- ricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a res- pectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão, previstos no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão ser dirigidos ao pre- sidente do Instituto Português da Qualidade, podendo ser entregues pessoalmente na Rua de António Gião, 2, Monte de Caparica, 2829-513 Caparica, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, natura- lidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emi- tiu e sua validade, situação militar, quando obrigatória, resi- dência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificação profissionais (curso de formação e outros);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Identificação do concurso a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de cons- tituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações lite- rárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado donde constem as habilitações lite- rárias e profissionais, as funções que exercem e as desem- penhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, com indicação da dura- ção e entidade promotora, devendo ser apresentada a res- pectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado;
- c) Declaração actualizada, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo onde exerce funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas aos candidatos.

8.4 — Nos termos do n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade ficam dispensados da apresen- tação dos documentos cuja existência se verifique nos respectivos pro- cessos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão.

8.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso de abertu- ra determina a exclusão do concurso.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir outros elementos em caso de dúvidas relativamente às situações descritas pelos candidatos.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A afixação da relação de candidatos e lista de classificação final é feita nas instalações do Instituto Português da Qualidade, na Rua de António Gião, 2, Monte de Caparica 2829-513 Caparica, podendo ser consultadas durante as horas normais de expediente na Secção de Pessoal.

15 de Junho de 1999. — O Presidente, *Ramos Pires*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Secretaria-Geral

Listagem n.º 156/99. — Listagem de subsídios concedidos pelo organismo a seguir indicado, para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:

2.º semestre — 1998

Beneficiários	Montante	Data de dec./pág.
Gabinete do Secretário de Estado das Pescas Comissão Mundial Indepen- dente para os Oceanos.	1 000 000\$00	30-12-98

14 de Junho de 1999. — Pelo Secretário-Geral, o Chefe de Divisão de Programação e Gestão Financeira e Patrimonial, *Travassos Rosário*.

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar

Listagem n.º 157/99. — Lista nominativa, homologada por despacho de 26 de Maio de 1999 do Secretário de Estado da Modernização

Agrícola e da Qualidade Alimentar, do pessoal que, nos termos dos n.ºs 1 e 7 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 98/97, de 26 de Abril, e da alínea a) do artigo 66.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto, transita para o quadro de pessoal da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, aprovado pela Portaria n.º 319/99, de 12 de Maio:

Nome	Carreira	Categoria	Escalaão	Índice
Ana Paula Pais Gomes Monteiro da Costa Nunes ...	Assistente administrativo ...	Assistente administrativo	5	230
Clarinda Alice Marques		Assistente administrativo	3	210
Florinda Marques Cabral		Assistente administrativo	5	230
João Manuel Melo Branco		Assistente administrativo	1	190
Maria da Conceição Lima Lourenço Martins		Assistente administrativo	1	190
Maria Manuela Pereira Gomes dos Santos		Assistente administrativo	3	210
João Manuel Abreu	Auxiliar	Encarregado de pessoal auxiliar ...	4	220
Alice Jesus Rodrigues dos Santos	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	5	160
Iracema Lizarda Almeida		Auxiliar administrativo	6	175
Licinia Fátima Rodrigues Morais Almeida		Auxiliar administrativo	8	205
Maria de Lurdes Correia Raposo		Auxiliar administrativo	4	145
Alzira da Conceição Souto Rodrigues (a)	Auxiliar de limpeza	Auxiliar de limpeza	5	150
Gertrudes de Sousa (a)	Servente	Servente	8	180

(a) Carreiras a extinguir quando vagarem, nos termos do n.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto.

17 de Maio de 1999. — O Director-Geral, *João António Ribas de Sousa e Silva*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 12 169/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural de 26 de Maio de 1999 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Jorge Manuel Carvalho Calmeiro, técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro provisório de pessoal não docente da Universidade de Évora — nomeado, em comissão de serviço, precedendo concurso, chefe de divisão da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1999.

1 de Junho de 1999. — O Director Regional, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

Despacho (extracto) n.º 12 170/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural de 26 de Maio de 1999 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Carlos Alberto Lourenço Cunha, professor de nomeação definitiva da Escola Secundária de Montemor-o-Novo — dada por finda, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1999, a comissão de serviço que vinha desempenhando como chefe de divisão da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.

1 de Junho de 1999. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *Francisco António Ferro*.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Despacho (extracto) n.º 12 171/99 (2.ª série). — Por despacho do director regional de Agricultura do Algarve de 28 de Maio de 1999:

José Ventura Gonçalves, técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve — autorizado a passar à situação de licença sem vencimento por 90 dias, com efeitos a partir do dia 1 de Junho de 1999. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 1999. — O Director Regional, *João José Ferreira*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho (extracto) n.º 12 172/99 (2.ª série). — Por despachos de 27 e de 30 de Abril de 1999 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Maria Manuela Veiga Pereira dos Santos Dias Ferreira, assistente administrativa principal, e Luís Filipe Gonçalves Araújo, assistente administrativo, ambos do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária — autorizada a prorrogação das suas requisições na Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Maio e 2 de Junho de 1999, respectivamente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 1999. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *João Carlos Nunes Vaz Portugal*.

Despacho (extracto) n.º 12 173/99 (2.ª série). — Por despachos de 23 de Março e de 30 de Abril de 1999 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Maria Manuela Matos Arinto, escriturária judicial do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — autorizada a prorrogação da requisição na Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1999.

Maria Fernanda das Neves Ribeiro Barata, assistente administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do MADRP, e Arminda das Neves Ribeiro Nogueira, telefonista do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola — autorizada a prorrogação das requisições na Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 2 de Junho de 1999.

(Isentos de fiscalização do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 1999. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *João Carlos Nunes Vaz Portugal*.

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Despacho (extracto) n.º 12 174/99 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola de 2 de Junho de 1999, são reclassificadas na

categoria de técnico especialista da carreira técnica, com efeitos a partir de 21 de Maio de 1998:

Maria de Fátima Biga Ródão — escalão 4, índice 545.
Fernanda Olinda das Neves Barreira Pinto — escalão 1, índice 460.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 1999. — Pela Direcção Administrativa, a Directora, *Maria Teresa Madureira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 175/99 (2.ª série). — Tendo em conta o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 122/99, de 19 de Abril, e ao abrigo do artigo 3.º, do n.º 1 e da alínea b) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, é nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de subdirector-geral da Direcção-Geral da Administração Educativa, o licenciado José Miguel da Conceição Fragoeiro, inspector superior do quadro da Inspeção-Geral da Saúde.

19 de Maio de 1999. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Direcção-Geral da Administração Educativa

Aviso n.º 10 541/99 (2.ª série). — *Lista definitiva de colocações ao concurso para provimento de lugares dos quadros distritais de vinculação de professores do 1.º ciclo do ensino básico para o ano de 1999-2000, regulado pelo Decreto-Lei n.º 35/88, de 4 de Fevereiro.* — Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 18.º e no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 35/88, de 4 de Fevereiro, informa-se que a partir desta data a lista definitiva de candidatos e a lista de colocações, resultante do concurso aos quadros distritais de vinculação de professores do 1.º ciclo do ensino básico, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1999, se encontram para consulta em todas as delegações escolares, direcções regionais de educação, centros de área educativa e serviços de informação do Ministério da Educação (CIREP), sitos na Avenida de 24 de Julho, 134-C, e na Avenida de 5 de Outubro, 107, em Lisboa.

17 de Junho de 1999. — A Directora-Geral, *Joana Orvalho*.

Aviso n.º 10 542/99 (2.ª série). — *Lista definitiva de colocações ao concurso para provimento de lugares dos quadros distritais de vinculação de educadores de infância para o ano de 1999-2000, regulado pelo Decreto-Lei n.º 35/88, de 4 de Fevereiro.* — Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 18.º e no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 35/88, de 4 de Fevereiro, informa-se que a partir desta data a lista definitiva de candidatos e a lista de colocações, resultante do concurso aos quadros distritais de vinculação de educadores de infância, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1999, se encontram para consulta em todas as delegações escolares, direcções regionais de educação, centros de área educativa e serviços de informação do Ministério da Educação (CIREP), sitos na Avenida de 24 de Julho, 134-C, e na Avenida de 5 de Outubro, 107, em Lisboa.

17 de Junho de 1999. — A Directora-Geral, *Joana Orvalho*.

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 511/99. — 1 — Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 205/95, de 8 de Agosto, é nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de directora da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias, Castelo Branco, a professora-coordenadora Ana Maria Batista Oliveira Dias Malva Vaz.

2 — A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do n.º 3 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

19 de Maio de 1999. — Pelo Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins*, Secretário de Estado da Administração Educativa. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Aviso n.º 10 543/99 (2.ª série). — Foi assinado em 28 de Dezembro de 1998 o protocolo de cooperação que a seguir se publica, celebrado com o objectivo de proceder ao estabelecimento formal de condições para o desenvolvimento de relações de cooperação entre o Ministério da Saúde e o Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

2 de Junho de 1999. — A Secretária-Geral, *Rita Magalhães Collaço*.

Protocolo

As reformas estruturais em curso no sistema de saúde pressupõem, para o seu bom êxito, uma articulação de competências com as universidades, pois estas permitem o desenvolvimento de uma profunda transformação cultural assente em concepções e instrumentos adequados.

Reconhecendo-se as potencialidades que o mundo académico possui nesta abordagem, o presente protocolo visa o estabelecimento formal de condições para o desenvolvimento de relações de cooperação entre o Ministério da Saúde, a seguir designado por MS, representado pela Ministra da Saúde, Dr.ª Maria de Belém Roseira, como primeiro outorgante, e o Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, adiante designado por ISCTE, representado pelo seu presidente, Prof. Doutor João Ferreira de Almeida, como segundo outorgante, que acordam entre si o seguinte:

1 — A realização, por parte do ISCTE, de:

1.1 — Cursos de mestrado e pós-graduação, conferências, seminários e outras actividades formativas consideradas de interesse pelo MS;

1.2 — Actividades de investigação, nomeadamente as que respondam a interesses objectivos das instituições dependentes do MS;

1.3 — Intercâmbio de informação e publicações pertinentes para os objectivos estabelecidos;

1.4 — Realização de projectos específicos reconhecidos como tendo interesse relevante para o MS;

1.5 — Utilização de logística e infra-estruturas, tais como instalações, revistas e outros meios de informação, a preços beneficiados.

2 — O ISCTE dará acolhimento, nas condições que vierem a ser acordadas, aos técnicos do MS na candidatura aos cursos de mestrado e em outros cursos de pós-graduação por si organizados.

3 — As instituições estabelecerão de comum acordo o modo de financiar estas formas de cooperação.

4 — O presente protocolo tem a duração de três anos lectivos, contados a partir do início do ano lectivo imediato ao da sua celebração, e será prorrogado sucessivamente por iguais períodos, salvo denúncia de qualquer das partes até 90 dias antes do termo.

28 de Dezembro de 1998. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*. — O Presidente do ISCTE, *João Ferreira de Almeida*.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde

Aviso n.º 10 544/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 4 de Maio de 1999 da subdirectora-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para o preenchimento de um lugar vago de auxiliar administrativo da carreira de auxiliar administrativo do quadro da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, serviços centrais, aprovado pela Portaria n.º 1174/93, de 10 de Novembro, rectificada pela Portaria n.º 28/95, de 11 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, e 218/98, de 17 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — em termos gerais e específicos, o conteúdo do lugar a prover consiste na vigilância das instalações, acompanhamento de visitantes e distribuição de expediente.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro,

e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

O local de trabalho situa-se na Avenida da República, 34, 7.º piso, 1050 Lisboa.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos de admissão ao concurso os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — De acordo com os requisitos especiais previstos na lei, podem candidatar-se funcionários e agentes, independentemente do serviço a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, três anos de serviço ininterrupto.

7 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos gerais, revestindo a forma escrita;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos é efectuada com base no programa aprovado por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 22 de Maio de 1996, transcrito em anexo ao presente aviso.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção, que visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados os seguintes factores:

- a) Motivação;
- b) Capacidade de expressão;
- c) Qualificação da experiência profissional;
- d) Comportamento face às tarefas inerentes ao lugar a prover.

7.3 — A classificação final obter-se-á da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PE + EP}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
PE = prova escrita;
EP = entrevista profissional.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril dirigido ao director-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde e entregue pessoalmente ou remetido por correio, sob registo, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a Avenida da República, 34, 6.º, 1050 Lisboa.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, se for caso disso, residência, código postal e número de telefone;
- b) Identificação do concurso;
- c) Habilitações literárias e experiência profissional;
- d) Situação face à função pública (natureza do vínculo, serviço a que pertence e categoria detida);
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado pelo candidato, donde constem, designadamente, a indicação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional e os respectivos tempos de permanência e as habilitações profissionais detidas (cursos de formação e outros);
- b) Declaração actualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias que possui.

9 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas nos serviços centrais e regionais desta Direcção-Geral e enviadas por ofício aos candidatos se o número for inferior a 100.

10 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria João Correia Neto Valério Rodrigues, chefe de secção.

Vogais efectivos:

Maria da Piedade Baptista da Silva Mendes, assistente administrativo principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria de Fátima Bate Cano Capelo, assistente administrativa principal.

Vogais suplentes:

Fernanda Romana Pinto Martins Ribeiro, assistente administrativa principal.

Hélder Manuel Amaral Tavares, assistente administrativo principal.

27 de Maio de 1999. — A Presidente do Júri, *Maria João Correia Neto Valério Rodrigues*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos para o concurso de ingresso na carreira de auxiliar administrativo dos quadros de pessoal dos serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde.

De acordo com o n.º 7.1 do aviso de abertura e nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se o programa de provas:

1 — Grupo de pessoal auxiliar — nos concursos de ingresso para a carreira de auxiliar administrativo utilizar-se-á uma prova de conhecimentos gerais, revestindo a forma escrita ou oral, com uma duração que não exceda duas horas na modalidade escrita e uma hora na oral.

1.1 — A prova de conhecimentos gerais visará, de um modo global, os conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente no que respeita às áreas de saúde, higiene e meio ambiente.

Direcção-Geral da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Despacho n.º 12 176/99 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Junho de 1999 da directora de serviços da Direcção de Serviços de Saúde da Sub-Região Saúde do Porto:

Dr.ª Maria Cândida Machado Barreira Tigre — concedida equiparação a bolseiro, a tempo parcial, de 1 de Junho a 30 de Novembro de 1999.

9 de Junho de 1999. — Pela Direcção de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Leonor Eirado*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Deliberação (extracto) n.º 376/99. — Por deliberação do conselho de administração de 2 de Junho de 1999 foi homologada a lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso para um lugar de técnico de 2.ª classe, área de audiometria, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, a qual se encontra afixada no placard da Repartição de Pessoal à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Da homologação cabe recurso nos prazos e termos legais.

7 de Junho de 1999. — O Director, *José Manuel Lemos Pavão*.

Hospital Distrital do Montijo

Aviso n.º 10 545/99 (2.ª série). — *Lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo geral de ingresso para preenchimento de um lugar de assistente (ramo de farmácia).* — Torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura se encontra publicado sob o n.º 3295/99 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1999, a p. 2265, e homologada por despacho do conselho de administração de 2 de Junho de 1999, se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital. O direito a recurso exerce-se

nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 de Junho de 1999. — A Administradora-Delegada, *Ana Maria Nunes*.

Hospital do Espírito Santo — Évora

Aviso n.º 10 546/99 (2.ª série). — *Processo de selecção sumária para realização de contrato administrativo de provimento para a admissão de enfermeiros (nível 1).* — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 7 de Junho de 1999 e após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se pública a lista de classificação final do processo de selecção sumária para celebração de contrato administrativo de provimento para 18 lugares da categoria de enfermeiro (nível 1), aberto pelo aviso n.º 20 163-AI/98 (2.ª série), publicado no 8.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998, a p. 18 548-(52), e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 46 e 100, de 24 de Fevereiro e de 29 de Abril de 1999, respectivamente:

Candidatos aprovados:	Valores
1.º Telmo Duarte Canelas Pequito	15,05
2.º Domingos Paulo Dordio Martins	15
3.º Susana Maria Marcelo Andana	14,95
4.º Carla Maria Varela Rebola Pina	14,8
5.º Ana Leonor Bico Dorropio	14,6
6.º Marília da Boanova Rodrigues Grilo	14,4
7.º Sílvia de Jesus Casas Novas Barbeiro Ana	14,35
8.º Ana Clara Matias Casas Novas	14,25
9.º Paulo Augusto do Sobral Pedro	13,85
10.º Ilda dos Santos Dias Cabaço (a)	13,7
11.º Rosa Maria Neves dos Santos	13,7
12.º Sandra de Jesus Ramalho Rocha Vitória	13,2
13.º Ana Cristina Barata Mão de Ferro	13,175
14.º Maria João da Silva Macau	13
15.º Selma Cristina Viegas Bogadinho	12,95
16.º Daniela Alexandra Seco Salsinha	12,85
17.º Noémia Rosa Corchado Monteiro	12,825
18.º Pedro Miguel Carrão Carrapato	12,75
19.º Nuno Manuel Rodrigues Falcato	12,65
20.º Paula Cristina Martins Nunes	12,35
21.º Ana Gabriela de Almeida Pontes do Valle Caçado	12,225
22.º Sandra Paula dos Santos Vasques	12,2
23.º Cidália Cristina Passinhas Freixa	11,95
24.º Cláudia Margarida Durães Godinho Alves	11,85
25.º Maria Luísa Milheiras Nunes Croca	11,6
26.º Elsa Cristina Ramalho Carreteiro Fernandes	11,45
27.º Maria João Rego Dias	11,425
28.º Maria da Conceição Figueira Melro	11,35
29.º Maria João Valido Godinho Queimado	11,05
30.º Dora Isabel dos Santos Salvador	10,925
31.º Maria de Aires Pintassilgo Rebocho	10,9
32.º Ana Maria Silvestre Duarte	10,85
33.º Fernando Manuel Sales Gomes	10,4
34.º Manuel Filipe Rodrigues Pedreira	10,3
35.º Sílvia Alexandra Conchinha Antunes	10,15
36.º Maria José Piteira Penas	10

(a) — Maior nota no curso de Enfermagem Geral ou equivalente.

9 de Junho de 1999. — A Administradora-Delegada, *Ana Margarida Jorge Dias Balsemão Pires*.

Aviso n.º 10 547/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de provimento na categoria de assistente de nefrologia da carreira médica hospitalar.* — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 7 de Junho de 1999 e após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se pública, nos termos do n.º 34 da secção VII da portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a lista de classificação final do concurso interno geral para provimento de duas vagas de assistente de nefrologia da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 4064/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 1 de Março de 1999, a p. 3005:

Candidato único:

Dr. Manuel Augusto Gonçalves Amoedo — 16,2 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora, no prazo de 10 dias

úteis, nos termos do n.º 35 da secção VII da portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a contar da data da publicação desta lista no *Diário da República*.

9 de Junho de 1999. — A Administradora-Delegada, *Ana Margarida Jorge Dias Balsemão Pires*.

Hospital de Pedro Hispano

Aviso n.º 10 548/99 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 37.1 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que Raul Manuel da Silva Carvalho, classificado em 2.º lugar no concurso interno geral de provimento para assistente de anesthesiologia (com perfil — experiência em anesthesia pediátrica), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 7 de Abril de 1998, em virtude de ter recusado o provimento a que tinha direito, será abatido à lista de classificação final do referido concurso.

9 de Junho de 1999. — O Administrador-Delegado, *Pedro Esteves*.

Hospital de Santa Cruz

Aviso n.º 10 549/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 14/99 — motorista de pesados.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da administradora-delegada do Hospital de Santa Cruz de 26 de Maio de 1999, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para o provimento de dois lugares de motorista de pesados do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 206/98, de 28 de Março.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de Santa Cruz, Rua do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2799-523 Carnaxide.

5 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente aos índices para a categoria, nos termos da lei em vigor, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Conteúdo funcional dos lugares postos a concurso — compete ao motorista de pesados conduzir viaturas ligeiras ou pesadas de transporte de passageiros ou de mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas, assegurando o bom estado de funcionamento e limpeza, executar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e participar superiormente as anomalias verificadas nas viaturas.

7 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se funcionários e agentes que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente os requisitos referidos nos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e se encontrem nas condições indicadas na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- Prova de conhecimentos gerais;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos gerais visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das funções e fará apelo aos conhecimentos dos candidatos ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas da língua portuguesa e matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum no que respeita às áreas de saúde, higiene e meio ambiente.

8.1.1 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, terá uma duração de duas horas e será valorizada numa escala de 0 a 20 valores.

8.2 — A entrevista profissional de selecção tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em que serão apreciados a maturidade profissional, a motivação, a facilidade de expressão e de comunicação e o conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo profissional dos lugares a prover.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido

ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Repartição de Pessoal, até ao fim do prazo fixado, para a Rua do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2799-523 Carnaxide.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço onde o requerente exerce funções;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Habilitações literárias;
- e) Quaisquer circunstâncias que reporte susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, devidamente documentadas;
- f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Fotocópia autenticada da carta de condução adequada.
- c) Documento emitido pelo serviço ou organismo de origem onde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

10 — As falsas declarações serão punidas por lei.

11 — O júri pode exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

12 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Felicidade Maria das Dores Matos Fernandes Mendes da Silva, chefe de repartição do Hospital de Santa Cruz.

Vogais efectivos:

- 1.º José Manuel Lopes Dias Vieira, chefe de secção do Hospital de Santa Cruz.
- 2.º Eduardo Domingues, motorista de pesados do Hospital de Santa Cruz.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria da Conceição Gonçalo Pernes, chefe de secção do Hospital de Santa Cruz.
- 2.º Maria Amália Nunes Charneca Soares, chefe de secção do Hospital de Santa Cruz.

7 de Junho de 1999. — O Administrador da Área de Recursos Humanos, *Pedro Alexandre*.

Hospital de São João

Aviso n.º 10 550/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração do Hospital de São João de 20 de Maio de 1999, no uso da competência delegada no n.º 3 da secção I do citado regulamento, se encontra aberto concurso de provimento para assistente de nefrologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Portaria n.º 1356/95, de 16 de Novembro.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Vagas a prover:

3.1 — É uma vaga a prover.

4 — Prazo de validade:

4.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos

ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado neste aviso para apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos que a seguir se indicam:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Possuir o grau de assistente de nefrologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

6.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — Sem exigências particulares.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 deste aviso.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento a que o requerente se encontra vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura deste concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem enunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionários ou agentes.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de nefrologia ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação do candidato em relação a esse requisito.

9.2 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 deste aviso implica a não admissão ao presente concurso.

10 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura fixado no n.º 7.1 deste aviso, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

11 — Método de selecção — o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos estabelecidos na secção VI do respectivo regulamento, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Levi Eugénio Ribeiro Guerra, chefe do serviço de nefrologia do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Manuel Jesus Falcão Pestana Vasconcelos, assistente graduado de nefrologia do Hospital de São João.

Dr. José António Ferreira Silva Fernandes, assistente graduado de nefrologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. António Baldaia Silva Moreira, assistente graduado de nefrologia do Hospital de São João.

Dr. António Elísio Carvalho Costa, assistente graduado de nefrologia do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído em caso de faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Divulgação da lista de candidatos — a referida lista será afixada no Departamento de Pessoal deste Hospital, piso 01, e simultaneamente notificados os interessados por ofício registado com aviso de recepção.

14 — Divulgação da lista de classificação final — a referida lista será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

1 de Junho de 1999. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Isabel Cristina Duarte das Neves*.

Hospital de São Pedro Pescador

Aviso n.º 10 551/99 (2.ª série). — Concurso n.º 1/99 (concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar na categoria de assistente de anesthesiologia). — Nos termos do disposto no n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e para conhecimento dos interessados, publica-se, após homologação pelo conselho de administração do Hospital de São Pedro Pescador, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe:

Candidata única:

Maria Manuela Brandão Loureiro Marques — 17,5 valores.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 de Junho de 1999. — O Director, *Victor Manuel Ramalho*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 10 552/99 (2.ª série). — Lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 1999. — Conforme acta homologada pelo conselho de administração desta Maternidade de 7 de Junho de 1999 e dando cumprimento ao n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, por força do artigo 38.º do mesmo diploma, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo geral de ingresso à categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 1999.

Lista de classificação final:

1.º António José Jorge Fatia — 16 valores.

Da referida lista cabe recurso, nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 30 de Dezembro.

11 de Junho de 1999. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 10 553/99 (2.ª série). — Torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso público para a instalação de uma farmácia no lugar de Quinta do Conde, freguesia de Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, distrito de Setúbal, cujo aviso de abertura n.º 6490/97 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 18 de Setembro de 1997, encontrando-se igualmente a presente lista afixada nas instalações do INFARMED, na

Avenida do Brasil, 53, Parque da Saúde de Lisboa, pavilhão 21, em Lisboa:

Candidatos	Data de nascimento	Pontuação
1.º Cláudia Alexandra dos Santos Oliveira	20 de Agosto de 1972	5
2.º Francisca Maria Rosa dos Santos Matos Dimas	8 de Agosto de 1968	5
3.º Maria José das Neves Valadas Campos	15 de Julho de 1968	5
4.º Dina da Conceição Marçal Verdugo Duarte	22 de Janeiro de 1967	5
5.º Isabel Cristina Bastos Pedroso Vieira Reis Ribeiro	19 de Dezembro de 1966	5
6.º Helena Alexandra Lindo Ruas Pires	23 de Setembro de 1965	5
7.º Maria Irene Vaz Carmona	27 de Setembro de 1964	5
8.º Anabela de Araújo Pires . . .	11 de Julho de 1964	5
9.º Maria Adelina Comba Maduro Sabino	6 de Maio de 1964	5
10.º Maria da Natividade Sousa Mendes	1 de Outubro de 1963	5
11.º Maria Laura Rodrigues Cardoso dos Santos	17 de Agosto de 1963	5
12.º Isalinda Maria Fernandes Próspero Bastos	22 de Julho de 1963	5
13.º Anabela Cristiana de Lima Ribeiro Lourenço Soares	25 de Fevereiro de 1963	5
14.º Ana Luísa Trindade Mendes Anjos de Carvalho	18 de Fevereiro de 1963	5
15.º Margarida Maria da Silva Castelhão Sousa	29 de Setembro de 1961	5
16.º Marília Macedo Teodoro Sequeira	17 de Março de 1961	5
17.º Teresa Palmira Fialho Broco	6 de Abril de 1959	5
18.º José Manuel Durão Claro	25 de Setembro de 1958	5
19.º Maria da Graça Ramos da Silva Rebelo de Campos . . .	11 de Fevereiro de 1958	5
20.º Maria da Graça Delgado Silva	13 de Julho de 1956	5
21.º Maria do Rosário Madeira Costa Crispim de Sousa	8 de Outubro de 1929	5
22.º Maria Celeste dos Santos Malheiro de Faria	26 de Fevereiro de 1969	4
23.º Rui Jorge Mendes Silveira	9 de Setembro de 1966	4
24.º António Amaro Gouveia Nunes	2 de Julho de 1961	3
25.º Sandra Isabel Fernandes Raminhos	27 de Março de 1971	2
26.º Sandra Correia da Silva . . .	8 de Novembro de 1970	2
27.º Celina Lúcio Rodrigues . . .	5 de Novembro de 1969	2
28.º Sara Cristina Martins Ramos Sequeira Monteiro	17 de Março de 1969	2
29.º Ana Paula Lopes Santos	16 de Dezembro de 1966	2
30.º Cidália Almeida da Silva	21 de Dezembro de 1971	1
31.º Sandra Paula Pataca Carreira	4 de Outubro de 1970	1
32.º Maria de Fátima Almiro Viana	13 de Julho de 1967	1
33.º Célia Sofia Gomes Salvado Boavida	3 de Abril de 1973	0
34.º Vítor Manuel Lopes dos Santos Crispim	2 de Dezembro de 1968	0
35.º Paula Alexandra Miguel Alves Soares	6 de Abril de 1968	0
36.º Isabel Maria Saavedra Carrilho Pinto Gaspar	25 de Maio de 1966	0
37.º Isabel Maria Álvaro Ramalho Brás da Silva Mira	26 de Junho de 1959	0
38.º Maria Emília da Cruz Lourenço Duarte Correia . .	9 de Julho de 1957	0
39.º Fernanda Maria Monteiro Costa Santos	19 de Março de 1952	0

8 de Junho de 1999. — A Presidente do Júri, *Maria Fátima Neutel*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso n.º 10 554/99 (2.ª série). — *Concurso — assistente de urologia da clínica oncológica II.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração deste Instituto de 1 de Junho de 1999 e pela competência que lhe é conferida nos termos do n.º 3 da secção I da referida portaria, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente de urologia da clínica oncológica II, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Portaria n.º 877/94, de 30 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 574/95, de 16 de Junho, 675/96, de 19 de Novembro, 795/97, de 1 de Setembro, e 765/98, de 15 de Setembro.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional e aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga citada no n.º 1 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Regime e local de trabalho:

4.1 — O local de trabalho é no Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

5 — O regime de trabalho será de tempo completo ou de exclusividade e poderá ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria designadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, e entregue no Serviço de Pessoal deste Instituto, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200 Porto, pessoalmente, das 9 às 16 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número, data de emissão, arquivo de identificação e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente ao mesmo.

8.2 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 deste aviso implica a não admissão ao concurso.

8.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas no requerimento ou nos *curricula* pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

10 — O método de selecção dos candidatos é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no *placard* da Secção de Pessoal deste Instituto, bem como a lista de classificação final, após publicação no *Diário da República*.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Rodrigo Jorge Guedes de Carvalho, chefe de serviço de urologia da clínica oncológica II.

Vogais efectivos:

Dr. Alberto Carlos Otto Kock, assistente graduado de urologia da clínica oncológica II.

Dr. Jorge Augusto Costa Oliveira, assistente de urologia da clínica oncológica II.

Vogais suplentes:

Dr. António Joaquim Pinho Morais, assistente de urologia da clínica oncológica II.

Dr. José Couto Castro, assistente graduado de urologia do Hospital Militar Regional n.º 1.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

8 de Junho de 1999. — O Director, *Vitor Veloso*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Direcção Regional do Ambiente — Alentejo

Despacho n.º 12 177/99 (2.ª série). — Por despachos de 30 de Abril e de 5 de Maio de 1999 respectivamente do reitor da Universidade de Évora e do director regional do Ambiente — Alentejo:

Rui Manuel Mourado Pires Mendes, técnico superior de 2.ª classe do quadro provisório de pessoal não docente da Universidade de Évora — autorizada a requisição pelo período de um ano, eventualmente renovável, para exercer funções na Direcção Regional do Ambiente — Alentejo, a partir de 17 de Maio de 1999.

25 de Maio de 1999. — O Director Regional, *Jorge Pulido Valente*.

Despacho n.º 12 178/99 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Maio de 1999 do director regional do Ambiente — Alentejo:

David Manuel Valente, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal do Hospital do Espírito Santo, Carlos Alberto Bravo Calvino, motorista de ligeiros do quadro do Centro de Saúde de Évora, Administração Regional de Saúde do Alentejo, Sub-Região de Saúde de Évora, Joaquim Maria Ricardo Correia, cantoneiro do quadro da Direcção Regional do Ambiente — Alentejo, e Manuel Francisco Garcia Grazina, guarda-nocturno do quadro distrital de Portalegre do Ministério da Educação — promovidos, precedendo concurso, à categoria de motorista de ligeiros do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente — Alentejo, ficando posicionados respectivamente nos escalões 1-índice 130, escalão 5-índice 180, escalão 4-índice 165 e escalão 2-índice 140, considerando-se exonerados do anterior cargo

a partir da data da aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1999. — O Director Regional, *Jorge Pulido Valente*.

Despacho n.º 12 179/99 (2.ª série). — Por despacho do director regional do Ambiente — Alentejo de 26 de Maio de 1999:

Rosa Antónia Canelas Mendes Banha, técnica superior de 2.ª classe do quadro da Direcção Regional do Ambiente — nomeada, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, no cargo de chefe de repartição do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente — Alentejo, em comissão de serviço. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1999. — O Director Regional, *Jorge Pulido Valente*.

Rectificação n.º 1520/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 25 de Maio de 1999, rectifica-se que onde se lê «escalão 1 — índice» deve ler-se «escalão 1 — índice 215».

27 de Maio de 1999. — O Director Regional, *Jorge Pulido Valente*.

Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 12 180/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Maio de 1999:

Isabel Alexandra Duarte Alves, contratada a termo certo nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, de harmonia com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo, indo ocupar um lugar a extinguir quando vagar, considerando-se rescindido o contrato de trabalho a termo certo à data da posse. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1999. — O Director Regional, *Joaquim Travanca Capucho*.

Instituto de Promoção Ambiental

Aviso n.º 10 555/99 (2.ª série). — Em cumprimento do determinado no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 27 de Abril de 1999 do Secretário de Estado do Ambiente, foi homologada a acta referente à classificação final do estágio com vista ao preenchimento de dois lugares de técnico de ambiente de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Promoção Ambiental, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 2 de Abril de 1996.

A lista de classificação final encontra-se afixada no placard dos concursos do Instituto, sito na Rua do Século, 63, 3.º piso, em Lisboa, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

Da presente lista cabe recurso para o membro do Governo competente, nos termos e no prazo estabelecidos no artigo 34.º dos já referidos diplomas.

4 de Junho de 1999. — O Vice-Presidente, *Fernando Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 12 181/99 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Maio de 1999 do presidente do Instituto de Promoção Ambiental:

Maria Rosa Pacheco Machado Caldas Pereira, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Museu de Cerâmica, do Instituto Português de Museus — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 14 de Junho de 1999, técnica superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação do quadro de pessoal do Instituto de Promoção Ambiental, ficando integrada no escalão 1, índice 400. Esta nomeação tem a duração de um ano, convertendo-se automaticamente em definitiva no seu termo, independentemente de quaisquer formalidades, e determinando a exoneração do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 1999. — O Vice-Presidente, *Fernando Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 12 182/99 (2.ª série). — Por despachos de 29 de Março e de 23 de Abril de 1999 do presidente do Instituto de Promoção Ambiental e do director-geral da Administração Pública, respectivamente:

Paulo Fernando Pina Severino, técnico profissional de 1.ª classe afecto à Direcção-Geral da Administração Pública — autorizada a reclassificação para a categoria de técnico de 2.ª classe e requisitado, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1999, pelo período de seis meses, findos os quais, se revelar aptidão para o lugar, é nomeado definitivamente na mesma categoria, em lugar criado e a extinguir quando vagar, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, do quadro de pessoal do Instituto de Promoção Ambiental. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 1999. — O Vice-Presidente, *Fernando Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 183/99 (2.ª série). — Portugal detém um património paleontológico rico invulgar, nomeadamente quanto a fósseis e icnofósseis de dinossauros. Este património encerra vastas potencialidades científicas, culturais, educativas, museológicas e turísticas e carece urgentemente de ser estudado, protegido e valorizado. Em contraste, o País tem notórias carências e indefinições no domínio da paleontologia, no que respeita a instituições, investigação, enquadramento legal e a recursos humanos, científicos e técnicos.

Neste contexto, determino o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho com a missão de analisar a situação desta área científica e do património paleontológico português e de apresentar propostas para a sua qualificação e valorização.

2 — São as seguintes as incumbências do grupo de trabalho:

- Diagnosticar as carências científicas, técnicas e de recursos humanos em paleontologia e propor programas e medidas concretas para as suprir;
- Avaliar o regime legal aplicável ou a aplicar ao património paleontológico nacional, conhecido ou por conhecer, e fazer propostas para a sua definição;
- Analisar as tutelas administrativas e institucionais sobre a paleontologia e seu património e fazer propostas para a sua clarificação ou reestruturação;
- Avaliar os mecanismos legais e institucionais existentes para a classificação e protecção de ocorrências naturais paleontológicas, tais como jazidas de fósseis ou de icnofósseis e fazer propostas para a sua promoção;
- Analisar as condições, potencialidades e prioridades de musealização e de valorização educativa, cultural e turística do património paleontológico.

3 — O grupo de trabalho é constituído por:

- Prof. Doutor Miguel Telles Antunes, da Academia das Ciências de Lisboa, que preside;
- Prof. Doutor Miguel Magalhães Ramalho, do Instituto Geológico e Mineiro;
- Arquiteta Rosa Arenga, do Ministério do Ambiente;
- Prof. Doutor Mário Albino Pio Cachão, do Museu Nacional de História Natural;
- Prof. Doutor António Ferreira Soares, da Universidade de Coimbra;
- Prof.ª Doutora Ausenda Assunção Cáceres Balbino, da Universidade de Évora;
- Prof. Doutor António Marcos Galopim de Carvalho, da Universidade de Lisboa;
- Doutor João José Cardoso Pais, da Universidade Nova de Lisboa;
- Prof. Doutor Manuel Lemos de Sousa, da Universidade do Porto;
- F. Wolfgang Eder, director da Divisão de Ciências da Terra da UNESCO e responsável pelo programa dos geoparques.

4 — O grupo de trabalho deverá apresentar um relatório com a sua análise e propostas no prazo máximo de três meses, após a assinatura do presente despacho.

5 — O apoio técnico e logístico ao grupo de trabalho é assegurado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

19 de Março de 1999. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Fundação para a Ciência e a Tecnologia

Declaração n.º 177/99 (2.ª série). — Entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia e Paulo Jorge de Melo Chaves e Mendes Salsa foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, em regime de substituição, pelo prazo de um ano, renovável, a partir de 1 de Junho de 1999, para exercer funções equiparadas à categoria de assistente administrativo, escalão 2, índice 200. A remuneração mensal é actualizável na mesma percentagem que vier a ser atribuída aos funcionários públicos que desempenhem as mesmas funções. (Excluído de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 1999. — O Vice-Presidente, *Carlos Pinto Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 12 184/99 (2.ª série). — Por despachos de 29 de Outubro de 1997, 20 de Fevereiro e de 26 de Outubro de 1998, respectivamente do Ministro da Ciência e da Tecnologia, e dos Secretários de Estado da Administração Pública e do Orçamento:

Pedro Vasco Grilo da Costa Leite — celebrado contrato de trabalho a termo certo com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, com início em 1 de Maio de 1999. (Excluídos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 1999. — O Vice-Presidente, *Carlos Pinto Ferreira*.

Instituto de Investigação Científica Tropical

Despacho (extracto) n.º 12 185/99 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Maio de 1999 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Maria Cristina Reis de Lima Duarte, assistente de investigação do Instituto de Investigação Científica Tropical — nomeada definitivamente investigadora auxiliar do quadro de pessoal do mesmo Instituto, com efeitos desde 16 de Outubro de 1998, ficando na mesma data rescindido o respectivo contrato administrativo de provimento. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 1999. — O Director dos Serviços de Administração, em substituição, *António Melo*.

Despacho (extracto) n.º 12 186/99 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Maio de 1999 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

José Carlos de Carvalho Rodrigues, assistente de investigação do Instituto de Investigação Científica Tropical — nomeado definitivamente investigador auxiliar do quadro de pessoal do mesmo Instituto, com efeitos desde 16 de Outubro de 1998, ficando na mesma data rescindido o respectivo contrato administrativo de provimento. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 1999. — O Director dos Serviços de Administração, em substituição, *António Melo*.

Despacho (extracto) n.º 12 187/99 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Maio de 1999 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

José Domingos Cochicho Ramalho, assistente de investigação do Instituto de Investigação Científica Tropical — nomeado definitivamente investigador auxiliar do quadro de pessoal do mesmo Instituto, com efeitos desde 22 de Julho de 1998, ficando na mesma data rescindido o respectivo contrato administrativo de provimento. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 1999. — O Director dos Serviços de Administração, em substituição, *António Melo*.

Despacho n.º 12 188/99 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 19.º, n.º 3, e 20.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, nomeio o júri das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar requeridas pela assistente de investigação licenciada Ana Maria Lopes Domingos Guerra Antunes, com a seguinte composição:

Presidente — Doutor António Augusto Guerra Réffega, vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical. Vogais:

Doutor Raul Filipe Xisto Bruno de Sousa, vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa e professor catedrático

do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Amélia Martins Loução, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Licenciado Francisco Bagulho, director da Estação Nacional de Melhoramento de Plantas e investigador-coordenador do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Doutora Sara Barros Queiroz Amâncio, professora associada do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Licenciada Maria Antonieta Nunes Mangas Catarino, investigadora-coordenadora do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Licenciada Maria Cecília Gomes de Aguiar Ribeiro Leitão, investigadora principal do Instituto de Investigação Científica Tropical.

2 de Junho de 1999. — O Presidente, *Joaquim Alberto da Cruz e Silva*.

Despacho n.º 12 189/99 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 19.º, n.º 3, e 20.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, nomeio o júri das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar requeridas pelo assistente de investigação licenciado António Eduardo Baptista Leitão, com a seguinte composição:

Presidente — Doutor António Augusto Guerra Réffega, vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical. Vogais:

Doutor Paulo Orlando Pereira e Santos, professor jubilado do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Raul Filipe Xisto Bruno de Sousa, vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa e professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Luísa Duarte Martins Beirão da Costa, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Licenciado Manuel Inácio Gomes Candeias, investigador principal do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Engenheiro José Eduardo Mendes Ferrão, director do Departamento de Ciências Agrárias do Instituto de Investigação Científica Tropical e professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Licenciada Maria Cecília Gomes de Aguiar Ribeiro Leitão, investigadora principal do Instituto de Investigação Científica Tropical.

2 de Junho de 1999. — O Presidente, *Joaquim Alberto da Cruz e Silva*.

Despacho (extracto) n.º 12 190/99 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Junho de 1999 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Filomena de Jesus Duarte Simões de Sousa Sobrinho — nomeada definitivamente auxiliar administrativa do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, ficando rescindido o respectivo contrato a termo certo desde a data da posse. (Não sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

7 de Junho de 1999. — O Director de Serviços de Administração, em substituição, *António Melo*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 150/99/T. Const. — Processo n.º 87/98. — Acordam no Tribunal Constitucional:

I — Relatório. — 1 — FINALGARVE — Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S. A., veio deduzir impugnação judicial contra a liquidação do imposto de capitais relativo ao ano de 1987.

O Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa veio a julgar improcedente tal oposição com fundamento em que não fora ilidida a presunção estabelecida no artigo 14.º, § 2.º, do Código do Imposto de Capitais (CIC). A sociedade oponente veio pedir esclarecimentos e arguir a nulidade da decisão, requerimentos que foram indeferidos.

Notificada desta decisão, FINALGARVE — Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S. A., veio recorrer para o Supremo Tribunal Administrativo (STA), que, por Acórdão de 29 de Novembro de 1996, decidiu negar provimento ao recurso, confirmando a decisão recorrida.

O STA, para chegar a esta conclusão, desenvolveu a seguinte fundamentação: quanto à ilisão da presunção de juros, entendeu que não era aplicável o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), mas antes o CIC; e o artigo 14.º, § 2.º, deste diploma estabelece que a presunção só pode ser ilidida «por decisão judicial proferida em acção judicial intentada pelo contribuinte contra o Estado» ou através de declaração do Banco de Portugal, sendo o tribunal comum o competente para declarar a inexistência de juros, não sendo o processo de impugnação o adequado para destruir aquela presunção. Porém, «ultrapassada a fase do despacho liminar, a consequência incontornável da ausência da necessária sentença judicial é a improcedência da impugnação».

Notificada desta decisão, a recorrente FINALGARVE começou por pedir a sua esclarecimento, indeferida pelo Acórdão de 9 de Abril de 1997. Depois, por requerimento de 28 de Abril de 1997, interpôs recurso para o pleno da Secção, invocando o preceituado nos artigos 30.º, alínea a), do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAF) e 103.º, n.º 3, da Lei de Processo nos Tribunais Administrativos (LPTA), quanto à matéria da excepção de prescrição, decidida pelo STA em primeiro grau de jurisdição.

Sobre este requerimento recaiu o seguinte despacho do relator: «Sob a invocação dos artigos 30.º, alínea a), do ETAF e 130.º, n.º 3, da LPTA, FINALGARVE vem, no requerimento, a fl. 91, interpor recurso para o pleno desta Secção do STA do acórdão de fl. 70 a fl. 74 na parte em que indeferiu a matéria da excepção de prescrição suscitada já neste Supremo Tribunal, que, quanto a esta, decidiu (entende-a *recte*) em primeiro grau de jurisdição».

Segundo a alínea a) do sobredito artigo 30.º, «compete ao pleno da Secção do Contencioso Tributário conhecer dos recursos dos acórdãos proferidos pela Secção, em primeiro grau de jurisdição, que não sejam da competência do plenário».

É jurisprudência pacífica desta Secção que tal preceito se refere ao julgamento de questões de mérito pela primeira vez (por todos, v. o Acórdão de 13 de Março de 1996, recurso n.º 18 129).

A questão de fundo decidida no acórdão em referência foi a do modo de ilisão da presunção *juris tantum* do § 2.º do artigo 14.º do CIC.

Seguramente, ela foi aqui decidida em segundo grau de jurisdição, por isso que do dito acórdão não cabe recurso para o pleno ao «abrigo» da alínea a) do artigo 30.º do ETAF.

Termos em que não admito o recurso interposto a fl. 91 — artigo 9.º, n.º 1, alínea j), *in fine*, da LPTA.»

Notificada desta decisão, FINALGARVE veio apresentar uma reclamação para a conferência, pretendendo que o acórdão recorrido decidiu a questão de prescrição em primeira jurisdição e que se conhecesse das inconstitucionalidades invocadas, recebendo-se o recurso interposto.

Esta reclamação veio a ser indeferida pelo Acórdão do STA de 5 de Novembro de 1997, que fundamentou assim a sua decisão:

«O *thema decidendum* circunscreve-se à questão de saber se o conhecimento, por esta formação, da excepção de prescrição da obrigação tributária invocada na alegação do recurso *per saltum* da sentença de fl. 22 a fl. 24 (que sobre aquela se não debruçou) cai no âmbito do «primeiro grau de jurisdição» previsto na alínea a) do artigo 30.º do ETAF, sendo, na afirmativa, admissível recurso para o pleno desta Secção do aresto que julgou a mesma excepção improcedente.

Quanto à noção de «grau de jurisdição» e à sua última relação com a escala hierárquica dos tribunais, v. Professor Alberto dos Reis, *Processo Ordinário e Sumário*, 1, 2.ª ed., p. 472, e *Comentário ao CPC*, 1, pp. 104 e 105, realçando que a ordem hierárquica dos tribunais judiciais (artigo 20.º da Constituição) se projecta, por analogia, na ordem dos tribunais administrativos e fiscais (artigo 212.º da CRP).

O acórdão em que se conheceu da prescrição da obrigação tributária foi, claramente, proferido em segundo grau de jurisdição.

Ora, arrancar com a pretensa novidade da questão de tal excepção peremptória, que foi presente ao acórdão de que se pretende recorrer para o pleno da Secção, em contradição com a limitação consagrada no citado artigo 30.º, alínea a), quanto à admissibilidade do recurso para aquela formação, constituirá afronta à dita correlação entre grau de jurisdição e grau hierárquico dos tribunais, plenamente aceite em doutrina (Acórdão desta Secção de 14 de Dezembro de 1994, recurso n.º 10 520).»

Escreve-se mais adiante no acórdão:

«Em suma: o artigo 30.º, alínea a), do ETAF refere-se ao julgamento da questão de mérito pela primeira vez. A uma decisão de fundo da questão deduzida, por vez primeira, na Secção de Contencioso Tributário do STA. Este pacífico entendimento desta formação não envolve postergação de qualquer preceito constitucional.

Nestes termos, acorda-se em desatender a reclamação em apreço, confirmando-se o despacho reclamado.»

2 — É desta decisão que vem interposto o presente recurso.

A recorrente renova, no requerimento de interposição, a questão da constitucionalidade da interpretação do artigo 297.º do Código Civil, na medida em que permita que se cumpra ainda um prazo maior do que o previsto na nova lei e, bem assim, a questão da constitucionalidade do artigo 14.º, § 2.º, do CIC, enquanto não permite aos tribunais tributários decretarem a ilisão da presunção legal do vencimento de juros em relação a empréstimos cuja escrita não revelou a atribuição efectiva de juros e, finalmente, a questão da constitucionalidade da alínea a) do artigo 30.º do ETAF, enquanto não admite o recurso da Secção para o pleno.

A recorrente apresentou alegações que concluiu pela forma seguinte:

a) A obrigação tributária cujo cumprimento se exige nos autos já prescreveu.

b) De facto, já decorreu entretanto prazo superior a de 10 anos que a lei actual exige (artigo 340.º do CPT) para que a prescrição tenha lugar.

c) A lei nova, que fixa o prazo de 10 anos para a prescrição (o qual, aliás, ainda é excessivo face ao que, nomeadamente, se passa no nosso Código Civil e ao que se prescreve noutras legislações), deve aplicar-se de imediato e em termos de ser considerado o lapso de tempo decorrido antes da sua entrada em vigor.

d) O preceito de direito transitório contido no artigo 297.º do Código Civil deve, neste particular, aplicar-se em termos restritivos e portanto por forma que aquele prazo de prescrição imposto pela lei nova não seja ultrapassado.

e) De contrário criar-se-iam desigualdades gritantes, o que é de molde a violar o princípio da igualdade perante a lei.

f) De facto, não fará sentido, por exemplo, que em relação a determinada obrigação já tenha decorrido o prazo de 11 anos e, não obstante, a nova lei definir o prazo de 10 anos como limite para que a prescrição aconteça que, por causa do preceito de *jus* transitório do referido artigo 297.º do Código Civil (quando interpretado literalmente), se vá obrigar o contribuinte a aguardar mais 9 anos para que se preencha o prazo prescricional.

g) Interpretado, como foi, no duto acórdão recorrido, o artigo 297.º do Código Civil é inconstitucional, pois viola, nomeadamente, o disposto nos artigos 13.º, n.º 1, 18.º, n.º 1, e 103.º, n.º 2, da CRP.

h) Por outro lado, a verdade é que o duto aresto recorrido conheceu da questão da prescrição pela primeira vez, já que foi já no STA que tal problemática foi suscitada.

i) Sendo assim, salvo o devido respeito, de tal duto acórdão caberá recurso para que seja respeitado o princípio constitucional da necessidade de haver ao menos uma possibilidade de reapreciação das questões suscitadas pela primeira vez.

j) De contrário, interpretando restritivamente a alínea a) do artigo 30.º do ETAF e o artigo 130.º, n.º 3, da LPTA, violar-se-ia o disposto, nomeadamente, nos artigos 20.º e 32.º da CRP, que aqueles preceitos contradizem.

l) Também, salvo o devido respeito, não podem os tribunais tributários hoje em dia recusar-se a apreciar e decidir questões como sejam as da ilisão de meras presunções legais de vencimento de juros.

m) Na verdade, após a revogação do artigo 14.º, § 2.º, do CIC pelo artigo 70.º, n.º 5, do CIRS (que aludia à propositura de acção contra o Estado, o que não impediu que fosse interpretado em termos de permitir que os tribunais tributários também se ocupassem de tal matéria), nada obsta a que se exclua tal matéria da competência de decisão dos tribunais tributários, até porque são especializados nestas questões e, dada a sua comprovada independência *judicandi*, nada obsta a que decidam casos destes, sobretudo quando os tribunais comuns não puderem dar, em tempo razoável, a resposta para as mesmas.

n) Acresce que, ao criarem-se dificuldades exageradas quanto à possibilidade de ilisão de simples presunções de rendimento, daí resulta que se tornam inconstitucionais os preceitos que contemplam estas figuras do direito fiscal.

o) Assim, se restringidos excessivamente na sua aplicação os artigos 3.º, 4.º, 7.º e 14.º, corpo, do antigo CIC, tais preceitos violariam nitidamente o prescrito no actual artigo 104.º, n.º 2, da CRP.

p) Face ao exposto, evidente se torna que o duto acórdão recorrido enferma das referidas inconstitucionalidades, já que aplicam os referidos preceitos do Código Civil, da LPTA e do ETAF em termos de violarem os mencionados artigos 13.º, n.º 1, 18.º, n.º 1, 103.º, n.º 2, 104.º, n.º 2, 20.º e 32.º da CRP então em vigor, os quais, no essencial, não foram postos em causa pela última revisão constitucional, e, sendo assim, impõe-se que esse venerando tribunal venha a pronunciar-se, a final, pela existência das salientadas inconstitucionalidades e, em consequência, vir a proporcionar ao Supremo Tribunal recorrido a possibilidade de alterar em conformidade o seu aliás duto aresto de fls. [...]»

Pelo seu lado, a Fazenda Nacional também alegou, mas, sem formular conclusões, entende que a recorrente não tem razão nas questões de constitucionalidade que suscita.

Corridos que foram os vistos legais, cumpre apreciar e decidir.

II — Fundamentos. — 3 — Importa, antes de mais, delimitar o âmbito do presente recurso. Com efeito, a decisão em recurso é o acórdão do STA que, confirmando o despacho do relator, indeferiu o recurso interposto pela recorrente para o pleno da Secção.

Ora, tanto o despacho reclamado como o acórdão recorrido que o confirmou apenas aplicaram a norma do artigo 30.º, alínea a), do ETAF.

Assim, como o recurso vem interposto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei do Tribunal Constitucional, um dos pressupostos para se poder conhecer de tal tipo de recursos é o de que as normas questionadas tenham sido aplicadas na decisão recorrida. Ora, quer a norma do artigo 297.º do Código Civil, quer a norma do artigo 14.º, § 2.º, do CJC, quer a norma do artigo 130.º, n.º 3, da LPTA (Decreto-Lei n.º 267/85, de 16 de Julho) não foram utilizados como fundamento normativo da decisão recorrida, não tendo ali sido aplicados, pelo que, nessa parte, não pode conhecer-se do recurso.

O objecto do presente recurso é, assim, a norma do artigo 30.º, alínea a), do ETAF, se interpretada por forma a não admitir o recurso interposto para o pleno da Secção, relativamente a matéria que por este seja decidida em recurso, pela primeira vez.

4 — A norma em causa tem a seguinte redacção:

«Artigo 30.º

Competência da Secção em pleno

Compete ao pleno da Secção do Contencioso Tributário conhecer:

- a) Dos recursos de acórdãos proferidos pela Secção, em primeiro ou segundo grau de jurisdição, que não sejam da competência do plenário;»

Por sua vez, o plenário do STA tem a sua competência fixada no artigo 22.º do ETAF.

A questão que vem suscitada pela recorrente é a da não admissão de recurso para o pleno da Secção Tributária do STA sempre que a Secção se pronuncie, na sequência de um recurso interposto, pela primeira vez no processo sobre uma dada matéria.

Ou seja, o recorrente entende que nas decisões da Secção Tributária do STA deve existir sempre a possibilidade de recurso para o pleno quando, no seguimento de um recurso, a Secção decide pela primeira vez uma dada matéria. Para assim concluir, o recorrente considera que, em tal caso, a Secção decidiu tal matéria — uma excepção de prescrição — «em primeiro grau de jurisdição», ao contrário do defendido na decisão recorrida, que considera que o artigo 30.º, alínea a), do ETAF se refere «ao julgamento da questão de mérito pela primeira vez», a «uma decisão de fundo da questão deduzida pela primeira vez, na Secção do Contencioso Tributário do STA».

Será inconstitucional a limitação do recurso das decisões da Secção do Contencioso Tributário para o pleno da Secção aos acórdãos proferidos em primeiro grau de jurisdição?

O Tribunal Constitucional tem vindo a entender que, salvo o caso de sentença penal condenatória, o direito de acesso à justiça, consignado no artigo 20.º da Constituição, não é violado pelo asseguramento do recurso num único grau de jurisdição.

Com efeito, tal direito não garante necessariamente em todos os casos e por si só o direito a um duplo grau de jurisdição: garante sim, a todos e sem discriminação de ordem económica, o acesso à via judiciária correspondente a um grau de jurisdição.

Por outro lado, uma vez que a Constituição prevê a existência de tribunais de recurso na ordem dos tribunais judiciais, tal como na ordem dos tribunais administrativos e fiscais, não será lícito ao legislador ordinário suprimir em bloco os tribunais de recurso e os próprios recursos ou sequer limitar de tal maneira o direito de recorrer que tal equivallesse na prática à sua supressão.

Porém, o legislador ordinário tem nesta matéria uma ampla liberdade de conformação legislativa, podendo criar ou suprimir certos recursos judiciais. Assim, uma norma como a do artigo 30.º, alínea a), do ETAF, interpretada como não admitindo recurso das decisões da Secção do Contencioso Tributário para o pleno da Secção quando conhece, pela primeira vez, no seguimento de recurso de determinada matéria (excepção de prescrição), não pode considerar-se inconstitucional por violação do artigo 20.º da Constituição, uma vez que tal limitação do recurso se insere na liberdade de conformação do legislador.

Também tal interpretação normativa não viola o princípio da igualdade, na medida em que não existe qualquer tratamento discriminatório ou arbitrário, não sendo também uma solução desproporcionada ou excessiva, pelo que não merece ser censurada por violadora da Constituição.

III — Decisão. — Nestes termos, o Tribunal Constitucional decide negar provimento ao recurso, confirmando a decisão recorrida na parte impugnada.

Lisboa, 9 de Março de 1999. — *Vitor Nunes de Almeida* (relator) — *Artur Maurício* — *Maria Helena Brito* — *Luis Nunes de Almeida* — *José Manuel Cardoso da Costa*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Aviso n.º 10 556/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Junho de 1999:

Felicidade Leitão Caramelo e Ana Teresa Pereira Francisco da Silva — nomeadas definitivamente, precedendo concurso interno de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, assistentes administrativas da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

Aviso n.º 10 557/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Junho de 1999:

Alexandre João Pereira Eusébio — nomeado definitivamente, precedendo concurso interno de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnico-adjunto de biblioteca e documentação de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 12 191/99 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4, da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, e do artigo 2.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para prestar colaboração especializada ao meu Gabinete nas áreas jurídica e de relações públicas a licenciada em Direito Dulce Maria Sequeira de Oliveira, especialista superior de polícia, que para o efeito é requisitada à Polícia Judiciária.

A presente nomeação tem a duração de um ano, sendo, porém, revogável a todo o tempo e produz efeitos desde 1 de Junho de 1999.

A remuneração da nomeada corresponde à categoria e ao escalão do seu lugar de origem, sendo-lhe igualmente abonados os subsídios de refeição, de férias e de Natal nos termos legalmente estabelecidos.

O regime de prestação de trabalho é o que se encontra estabelecido para os serviços da Provedoria de Justiça.

20 de Maio de 1999. — O Provedor de Justiça, *José Menéres Pimentel*.

Despacho n.º 12 192/99 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4, da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, e do artigo 2.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em Direito Patrícia Benito Garcia Vieira Barbosa para prestar colaboração especializada ao meu Gabinete, na realização de estudos relacionados com a linha verde de apoio aos cidadãos idosos.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Junho de 1999 e tem a duração de um ano, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

É atribuída à nomeada a remuneração global ilíquida de 3 190 800\$, pagável em 12 prestações mensais e actualizável de acordo com o aumento estabelecido para a função pública.

28 de Maio de 1999. — O Provedor de Justiça, *José Menéres Pimentel*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Deliberação n.º 377/99. — Na decorrência da Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro (que alterou a Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro), e em consonância com a alínea e) do artigo 16.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, o senado desta Universidade, em reunião do dia 30 de Março de 1998, tomou a seguinte deliberação:

1.º

Criação

A Universidade do Algarve, através da sua Escola Superior de Tecnologia, ministra o curso de Engenharia Eléctrica e Electrónica em dois ciclos, conferindo os graus de bacharel e licenciado.

2.º

Regime

O 1.º ciclo é ministrado em regime diurno e nocturno.
O 2.º ciclo é ministrado em regime misto.

3.º

Planos de estudos

Os planos de estudos do curso são os constantes dos anexos à presente deliberação.

4.º

Estágios

O curso inclui um estágio curricular com a duração mínima de quinhentas e sessenta horas.

Este estágio rege-se pelo Regulamento de Estágios da Escola Superior de Tecnologia.

5.º

Regimes escolares

Os regimes de frequência, avaliação de conhecimentos, transição de ano e precedências são fixados pela Escola Superior de Tecnologia, através dos seus órgãos competentes.

6.º

Condições para a obtenção dos graus

1 — É condição para obtenção do grau de bacharel a aprovação na totalidade das unidades curriculares que integram o 1.º ciclo do plano de estudos, incluindo o estágio curricular.

2 — É condição para a obtenção do grau de licenciado a aprovação na totalidade das unidades curriculares que integram os dois ciclos.

7.º

Classificação final

1 — A classificação final é a média ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades dos respectivos planos de estudos tal como constam nos n.ºs 3.º e 4.º desta deliberação.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia.

8.º

Contingente extraordinário de acesso ao 2.º ciclo

1 — Poderão ter acesso ao 2.º ciclo do curso de licenciatura em Engenharia Eléctrica e Electrónica os titulares de grau de bacharel em Engenharia Eléctrica e Electrónica ou afins, nas condições a definir pelos órgãos competentes da Escola Superior de Tecnologia.

2 — O acesso ao 2.º ciclo do curso de licenciatura referido no n.º 1 estará sujeito a limitações quantitativas, sendo o número de vagas definido anualmente pelo reitor da Universidade do Algarve, sob proposta da Escola Superior de Tecnologia.

9.º

Disposições transitórias

1 — Os alunos que estejam a frequentar os cursos de bacharelato em Engenharia Eléctrica e Electrónica nos regimes diurno e nocturno, e que se encontrem matriculados no 1.º ou 2.º ano serão integrados, no novo plano de estudos, de acordo com o plano de equivalência a ser aprovado pelos órgãos competentes da Escola Superior de Tecnologia.

2 — Os alunos que estejam a frequentar os cursos de bacharelato em Engenharia Eléctrica e Electrónica, nos regimes diurno e nocturno, e que sejam finalistas, poderão optar por:

- Integração no novo plano de estudos, de acordo com o plano de equivalência a estabelecer pelos órgãos competentes da Escola Superior de Tecnologia;
- Conclusão do plano de estudos anterior, com a obtenção do grau de bacharel, dispondo para tal de três datas de exames durante o ano lectivo de 1998-1999. No caso de não conclusão do actual plano de estudos em 1998-1999, serão integrados nos termos da alínea a).

3 — Os alunos que estejam a frequentar o 3.º ano do curso de bacharelato em Engenharia Eléctrica e Electrónica, regime nocturno, e que transitem para o 4.º ano podem optar por:

- Integração no novo plano de estudos, de acordo com o plano de equivalência a ser aprovado pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia;
- Conclusão do plano de estudos anterior, com obtenção do grau de bacharel, dispondo para tal da possibilidade da frequência e avaliação das unidades curriculares do 4.º ano do plano de estudos no ano lectivo de 1998-1999 e de duas datas de avaliação durante o ano lectivo de 1999-2000.

10.º

Entrada em funcionamento

O curso referido no n.º 1.º entrará em funcionamento nos termos fixados por despacho do reitor da Universidade do Algarve, sob proposta do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia, verificada a existência de recursos humanos e materiais adequados à sua concretização.

11.º

Revogação

São revogadas as deliberações ou portarias que criaram os actuais bacharelatos e CESE.

12.º

Entrada em vigor

A presente deliberação entrará em vigor a partir do ano lectivo de 1998-1999.

8 de Junho de 1999. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus*.

ANEXO I

Curso bietápico em Engenharia Eléctrica e Electrónica — ramo Sistemas de Energia e Controlo (diurno) — 1.º ciclo**Grau: bacharelato**

Disciplinas	Duração	Carga horária semanal		
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas
1.º ano				
Matemática I	Semestral	3	2	
Álgebra I	Semestral	2	2	
Programação	Semestral	2		2
Desenho de Electrotecnia	Semestral			3
Física I	Semestral	2	2	
Análise de Circuitos I	Semestral	2	2	
Inglês	Semestral		2	
Matemática II	Semestral	2	2	
Álgebra II	Semestral	2	2	
Análise Numérica	Semestral	2	2	
Análise de Circuitos II	Semestral	2	2	

Disciplinas	Duração	Carga horária semanal		
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas
Física II	Semestral		2	
Tecnologia de Electricidade e da Electrónica	Semestral	2		4
Química	Semestral		2	
2.º ano				
Matemática III	Semestral	2	2	
Probabilidades e Estatística	Semestral	2	2	
Electromagnetismo	Semestral	2	2	
Electrónica I	Semestral	2	2	
Instrumentação e Medidas	Semestral	2		2
Técnicas de Comunicação e Relações Humanas	Semestral		2	
Sistemas Digitais	Semestral	2		2
Microprocessadores I	Semestral	2		2
Sinais e Sistemas	Semestral	2	2	
Electrónica II	Semestral	2	2	2
Controlo Automático I	Semestral	2	2	
Fundamentos de Telecomunicações	Semestral	2	2	
Laboratório de Electrotecnia	Semestral			2
Algoritmos e Estruturas de Dados	Semestral	2		2
3.º ano				
Utilização de Energia Eléctrica I	Semestral	2	2	
Máquinas Eléctricas I	Semestral	2	2	2
Produção e Transporte de Energia	Semestral	2	2	
Controlo Automático II	Semestral	2	2	2
Electrónica de Potência I	Semestral	2	2	2
Utilização de Energia Eléctrica II	Semestral	2	2	
Máquinas Eléctricas II	Semestral	2	2	2
Análise de Redes	Semestral	2	2	
Electrónica de Potência II	Semestral	2	2	2
Gestão	Semestral		2	
Projecto I	Semestral			6
Estágio (*)	Semestral			

(*) O estágio terá uma duração mínima de quinhentas e sessenta horas.

Curso bietápico em Engenharia Eléctrica e Electrónica — ramo Sistemas de Energia e Controlo — 2.º ciclo

Grau: licenciatura

Disciplinas	Duração	Carga horária semanal		
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas
4.º ano				
Matemática IV	Semestral	2	2	
Sistemas Dinâmicos Lineares	Semestral	2	2	
Electrónica de Regulação e Comando	Semestral	2	2	2
Sistemas Operativos	Semestral	2	2	
Complementos de Física	Semestral	2	2	
Análise e Controlo de Sistemas de Energia Eléctrica	Semestral	2	2	
Interfaces Industriais	Semestral	2		3
Processamento Digital de Sinal	Semestral	2		3
Instrumentação Industrial	Semestral	2	2	2
Gestão de Projectos	Semestral	2	2	
5.º ano				
Comando e Protecção de Sistemas de Energia Eléctrica	Semestral	2	2	
Ambiente e Energias Alternativas	Semestral	2		
Complementos de Máquinas Eléctricas	Semestral	2	2	
Opção 1	Semestral	2	2	
Legislação	Semestral	2		
Accionamentos Electromecânicos	Semestral	2	2	
Projecto II	Anual	2		6
Máquinas Eléctricas Especiais	Semestral	2	2	
Opção 2	Semestral	2	2	

Opções: Automação Industrial I; Energia I; Automação Industrial II; Energia II; Técnicas de Alta Tensão; Sistemas de Controlo em Tempo Real.

ANEXO II

Curso bietápico em Engenharia Eléctrica e Electrónica — ramo Tecnologias de Informação e Telecomunicações (diurno) — 1.º ciclo

Grau: bacharelato

Disciplinas	Duração	Carga horária semanal		
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas
1.º ano				
Matemática I	Semestral	3	2	
Álgebra I	Semestral	2	2	
Programação	Semestral	2		2
Desenho de Electrotecnia	Semestral			3
Física I	Semestral	2	2	
Análise de Circuitos I	Semestral	2	2	
Inglês	Semestral		2	
Matemática II	Semestral	2	2	
Álgebra II	Semestral	2	2	
Análise Numérica	Semestral	2	2	
Análise de Circuitos II	Semestral	2	2	
Física II	Semestral		2	
Tecnologia de Electricidade e da Electrónica	Semestral	2		4
Química	Semestral		2	
2.º ano				
Matemática III	Semestral	2	2	
Probabilidades e Estatística	Semestral	2	2	
Electromagnetismo	Semestral	2	2	
Electrónica I	Semestral	2	2	
Instrumentação e Medidas	Semestral	2		2
Técnicas de Comunicação e Relações Humanas	Semestral		2	
Sistemas Digitais	Semestral	2		2
Microprocessadores I	Semestral	2		2
Sinais e Sistemas	Semestral	2	2	
Electrónica II	Semestral	2	2	2
Controlo Automático I	Semestral	2	2	
Fundamentos de Telecomunicações	Semestral	2	2	
Laboratório de Electrotecnia	Semestral			2
Algoritmos e Estruturas de Dados	Semestral	2		2
3.º ano				
Comunicações Digitais	Semestral	2	2	2
Radiação e Propagação de Ondas Electromagnéticas	Semestral	2	3	2
Microprocessadores II	Semestral	2		2
Electrónica III	Semestral	2		2
Programação Orientada por Objectos	Semestral	2		3
Sistemas de Telecomunicações I	Semestral	2	2	2
Microprocessadores III	Semestral	2		2
Electrónica IV	Semestral	2		2
Gestão	Semestral		2	
Engenharia de Software	Semestral	2		2
Projecto I	Semestral			6
Estágio (*)	Semestral			

(*) O estágio terá uma duração mínima de quinhentas e sessenta horas.

Curso bietápico em Engenharia Eléctrica e Electrónica — ramo Tecnologias de Informação e Telecomunicações — 2.º ciclo

Grau: licenciatura

Disciplinas	Duração	Carga horária semanal		
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas
4.º ano				
Processos Estocásticos	Semestral	2	2	
Matemática IV	Semestral	2	2	
Complementos de Física	Semestral	2	2	
Transmissão de Dados	Semestral	2		3
Sistemas Operativos	Semestral	2		3
Sistemas de Telecomunicações II	Semestral	2		3
Redes Digitais	Semestral	2		3
Processamento Digital de Sinal	Semestral	2		3

Disciplinas	Duração	Carga horária semanal		
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas
Electrónica Aplicada	Semestral	2		3
Gestão de Projectos	Semestral	2	2	
5.º ano				
Opção 1	Semestral	2		3
Opção 2	Semestral	2		3
Ambiente e Energias Alternativas	Semestral	2		
Legislação	Semestral	2		
Opção 3	Semestral	2		3
Opção 4	Semestral	2		3
Projecto II	Anual	2		8

ANEXO III

Curso bietápico em Engenharia Eléctrica e Electrónica — ramo Sistemas de Energia e Controlo (nocturno) — 1.º ciclo

Grau: bacharelato

Disciplinas	Duração	Carga horária semanal		
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas
1.º ano				
Matemática I	Semestral	3	2	
Álgebra I	Semestral	2	2	
Desenho de Electrotecnia	Semestral			3
Física I	Semestral	2	2	
Análise de Circuitos I	Semestral	2	2	
Matemática II	Semestral	2	2	
Álgebra II	Semestral	2	2	
Programação	Semestral	2		2
Análise de Circuitos II	Semestral	2	2	
Física II	Semestral		2	
Inglês	Semestral		2	
2.º ano				
Análise Numérica	Semestral	2	2	
Tecnologia de Electricidade e da Electrónica	Semestral	2		4
Química	Semestral		2	
Matemática III	Semestral	2	2	
Electromagnetismo	Semestral	2	2	
Probabilidades e Estatística	Semestral	2	2	
Electrónica I	Semestral	2	2	
Instrumentação e Medidas	Semestral	2		2
Técnicas de Comunicação e Relações Humanas	Semestral		2	
Sistemas Digitais	Semestral	2		2
3.º ano				
Microprocessadores I	Semestral	2		2
Sinais e Sistemas	Semestral	2	2	
Electrónica II	Semestral	2	2	2
Laboratório de Electrotecnia	Semestral			2
Algoritmos e Estruturas de Dados	Semestral	2		2
Máquinas Eléctricas I	Semestral	2	2	2
Electrónica de Potência I	Semestral	2	2	2
Controlo Automático I	Semestral	2	2	
Fundamentos de Telecomunicações	Semestral	2	2	
4.º ano				
Utilização de Energia Eléctrica I	Semestral	2	2	
Produção e Transporte de Energia	Semestral	2	2	
Controlo Automático II	Semestral	2	2	2
Máquinas Eléctricas II	Semestral	2	2	2
Utilização de Energia Eléctrica II	Semestral	2	2	
Análise de Redes	Semestral	2	2	
Gestão	Semestral		2	
Projecto I	Semestral			6
Electrónica de Potência II	Semestral	2	2	2
Estágio (*)	Semestral			

(*) O estágio terá uma duração mínima de quinhentas e sessenta horas.

ANEXO IV

Curso bietápico em Engenharia Eléctrica e Electrónica — ramo Tecnologias de Informação e Telecomunicações (nocturno) — 1.º ciclo

Grau: bacharelato

Disciplinas	Duração	Carga horária semanal		
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas
1.º ano				
Matemática I	Semestral	3	2	
Algebra I	Semestral	2	2	
Desenho de Electrotecnia	Semestral			3
Física I	Semestral	2	2	
Análise de Circuitos I	Semestral	2	2	
Matemática II	Semestral	2	2	
Algebra II	Semestral	2	2	
Programação	Semestral	2		2
Análise de Circuitos II	Semestral	2	2	
Física II	Semestral		2	
Inglês	Semestral		2	
2.º ano				
Análise Numérica	Semestral	2	2	
Tecnologia de Electricidade e da Electrónica	Semestral	2		4
Química	Semestral		2	
Matemática III	Semestral	2	2	
Electromagnetismo	Semestral	2	2	
Probabilidades e Estatística	Semestral	2	2	
Electrónica I	Semestral	2	2	
Instrumentação e Medidas	Semestral	2		2
Técnicas de Comunicação e Relações Humanas	Semestral		2	
Sistemas Digitais	Semestral	2		2
3.º ano				
Microprocessadores I	Semestral	2		2
Sinais e Sistemas	Semestral	2	2	
Electrónica II	Semestral	2	2	2
Laboratório de Electrotecnia	Semestral			2
Algoritmos e Estruturas de Dados	Semestral	2		2
Controlo Automático I	Semestral	2	2	
Fundamentos de Telecomunicações	Semestral	2	2	
Microprocessadores II	Semestral	2		2
Electrónica III	Semestral	2		2
Programação Orientada por Objectos	Semestral	2		3
4.º ano				
Comunicações Digitais	Semestral	2	2	2
Radiação e Propagação de Ondas Electromagnéticas	Semestral	2	3	2
Microprocessadores III	Semestral	2		2
Electrónica IV	Semestral	2		2
Sistemas de Telecomunicações I	Semestral	2	2	2
Gestão	Semestral		2	
Engenharia de Software	Semestral	2		2
Projecto I	Semestral			6
Estágio (*)	Semestral			

(*) O estágio terá uma duração mínima de quinhentas e sessenta horas.

Deliberação n.º 378/99. — Na decorrência da Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro (que alterou a Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro), e em consonância com a alínea e) do artigo 16.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, o senado desta Universidade, em reunião do dia 30 de Março de 1998, tomou a seguinte deliberação:

1.º

Criação

A Universidade do Algarve, através da sua Escola Superior de Tecnologia, ministra o curso de Engenharia Alimentar em dois ciclos, conferindo os graus de bacharel e de licenciado.

2.º

Regime

Ambos os ciclos são ministrados em regime diurno.

3.º

Planos de estudos

Os planos de estudos do curso são os constantes dos anexos à presente deliberação.

4.º

Estágios

Os cursos incluem um estágio curricular de duração mínima de quinhentas e sessenta horas.

Este estágio rege-se pelo Regulamento de Estágios da Escola Superior de Tecnologia.

5.º

Regimes escolares

Os regimes de frequência, avaliação de conhecimentos, transição de ano e precedências são fixados pela Escola Superior de Tecnologia, através dos seus órgãos competentes.

6.º

Condições para a obtenção dos graus

1 — É condição para obtenção do grau de bacharel a aprovação na totalidade das unidades curriculares que integram o 1.º ciclo do plano de estudos, incluindo o estágio curricular.

2 — É condição para a obtenção do grau de licenciado a aprovação na totalidade das unidades curriculares que integram os dois ciclos.

7.º

Classificação final

1 — A classificação final é a média ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades dos respectivos planos de estudos tal como constam dos n.ºs 3.º e 4.º desta deliberação.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia.

8.º

Contingente extraordinário de acesso ao 2.º ciclo

1 — Poderão ter acesso ao 2.º ciclo do curso de licenciatura os titulares de grau de bacharel em Engenharia Alimentar ou afins, nas condições a definir pelos órgãos competentes da Escola Superior de Tecnologia.

2 — O acesso ao 2.º ciclo da licenciatura referido no n.º 1 estará sujeito a limitações quantitativas, sendo o número de vagas definido anualmente pelo reitor da Universidade do Algarve, sob proposta da Escola Superior de Tecnologia.

9.º

Disposições transitórias

1 — Os alunos que estejam a frequentar o actual curso de bacharelato em Engenharia Alimentar e que não sejam finalistas, serão integrados no novo plano de estudos, de acordo com o plano de equivalência a estabelecer pelos órgãos competentes da Escola Superior de Tecnologia.

2 — Os alunos que estejam a frequentar os cursos de bacharelato em Engenharia Alimentar e que sejam finalistas poderão optar por:

- Integração no novo plano de estudos, de acordo com o plano de equivalência a estabelecer pelos órgãos competentes da Escola Superior de Tecnologia;
- Conclusão do plano de estudos anterior, com a obtenção do grau de bacharel, dispondo para tal de três datas de exame durante o ano lectivo de 1998-1999. No caso de não conclusão do actual plano de estudos em 1998-1999, serão integrados nos termos da alínea a).

3 — Poderão ter acesso ao novo plano de estudos para obtenção do grau de licenciado os alunos que tenham frequentado o CESE em Engenharia Alimentar e que solicitem a sua integração dentro das normas que venham a ser legalmente definidas.

10.º

Entrada em funcionamento

O curso referido no n.º 1.º começará a funcionar nos termos fixados por despacho do reitor da Universidade do Algarve, sob proposta do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia, verificada a existência de recursos humanos e materiais adequados à sua concretização.

11.º

Revogação

São revogadas as deliberações ou portarias que criaram o actual bacharelato e CESE.

12.º

Entrada em vigor

A presente deliberação entrará em vigor a partir do ano lectivo 1998-1999.

8 de Junho de 1999. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus*.

ANEXO

Curso bietápico em Engenharia Alimentar — 1.º ciclo**Grau: bacharelato**

Disciplinas	Duração	Carga horária semanal		
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas
1.º ano				
Biologia I	Semestral	1	1	2
Física	Semestral	1	2	
Álgebra Linear e Geometria Analítica	Semestral	1	2	
Análise Matemática I	Semestral	2	3	
Química	Semestral	1	1	3
Inglês	Semestral		2	
Biologia II	Semestral	1	1	2
Termodinâmica	Semestral	2	3	
Computação e Programação	Semestral	1		3
Métodos Estatísticos	Semestral	2	2	
Química Orgânica	Semestral	1	2	3
2.º ano				
Fenómenos de Transferência I	Semestral	2	3	
Microbiologia I	Semestral	1	1	3
Análise Matemática II	Semestral	1	2	
Análise Química	Semestral	1	2	3
Bioquímica	Semestral	2		3
Fenómenos de Transferência II	Semestral	2	3	
Microbiologia II	Semestral	1	1	3
Tecnologia Alimentar I	Semestral	1	2	3
Análise Instrumental	Semestral	2	1	3
Química de Alimentos	Semestral	3		2
3.º ano				
Microbiologia dos Alimentos I	Semestral	3		3
Tecnologia Alimentar II	Semestral	2	2	3
Toxicologia	Semestral	3		
Análise Sensorial	Semestral	1	2	2

Disciplinas	Duração	Carga horária semanal		
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas
Análise Numérica	Semestral	1	3	
Microbiologia dos Alimentos II	Semestral	2		3
Processamento de Alimentos	Semestral	2		3
Nutrição	Semestral	3		
Garantia da Qualidade	Semestral	1	4	
Marketing	Semestral	1	2	
Embalagem	Semestral	2		3
Estágio (*)	Semestral			

(*) O estágio terá uma duração mínima de quinhentas e sessenta horas.

Curso bietápico em Engenharia Alimentar — 2.º ciclo

Grau: licenciatura

Disciplinas	Duração	Carga horária semanal		
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas
4.º ano				
Instrumentação e Controlo	Semestral	1	2	
Complementos de Análise Instrumental	Semestral	2		3
Instalações e Serviços Industriais	Semestral	1	2	
Fisiologia Microbiana	Semestral	2	2	3
Opção I (*)	Semestral	1		4
Bioquímica Aplicada	Semestral	1		2
Complementos de Química Analítica	Semestral	2		3
Tecnologia Alimentar III	Semestral	1	2	3
Microbiologia Industrial	Semestral	1	1	3
Opção II (*)	Semestral	1		4
5.º ano				
Segurança de Alimentos I	Semestral	2	2	
Enzimologia	Semestral	2	2	3
Análise de Dados e Planeamento Experimental	Semestral	1	3	
Projecto I	Semestral	2	2	
Opção III (*)	Semestral	1		4
Segurança de Alimentos II	Semestral	2	2	
Desenvolvimento de Novos Produtos	Semestral	2	2	6
Protecção Ambiental	Semestral	2	2	
Projecto II	Semestral			8

(*) Duas opções com carácter de especialidade em Engenharia Alimentar e uma opção de carácter complementar.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 12 193/99 (2.ª série). — Designados, por despacho do vice-reitor de 3 de Maio último, por delegação, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático no 1.º grupo, subgrupo B, Cirurgia Oral, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa os seguintes docentes:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Jaime Augusto Croner Celestino da Costa, professor jubilado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor José Manuel Lopes Teixeira Amarante, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Mário do Nascimento Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José António Rebocho Esperança Pina, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Fernando José dos Santos Paredes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

9 de Junho de 1999. — O Vice-Reitor, *José David Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 12 194/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 8 de Junho de 1999, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Maria Isabel Ferreira de Barros Sampaio, técnica superior de 1.ª classe do Centro de Linguística desta Universidade — nomeada definitivamente técnica superior principal do mesmo Centro, considerando-se exonerada do lugar anterior, com efeitos a partir da data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 1999. — A Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 12 195/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 8 de Junho de 1999, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Maria Clara Pereira das Neves Pires, técnica superior de 2.ª classe do Centro de Estudos Egas Moniz desta Universidade — nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe do mesmo Centro, considerando-se exonerada do lugar anterior, com efeitos a partir da data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 1999. — A Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

Editais n.º 482/99 (2.ª série). — O Doutor Eduardo Ducla Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor catedrático do grupo de Estatística e Investigação Operacional da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

4 de Junho de 1999. — O Vice-Reitor, *Eduardo Ducla Soares*.

Editais (extracto) n.º 483/99 (2.ª série). — O Doutor Eduardo Ducla Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que este extracto de edital for publicado no *Diário da República*, para provimento de três lugares de professor associado do grupo de Biologia Vegetal, nas áreas de Biologia Celular e Biotecnologia Vegetais, Ecologia e Sistemática Vegetais, Micologia e Biotecnologia Microbiana, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

4 de Junho de 1999. — O Vice-Reitor, *Eduardo Ducla Soares*.

Editais n.º 484/99 (2.ª série). — O Doutor José David Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República*, para provimento de dois lugares de professor associado na área das Ciências Médicas da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

8 de Junho de 1999. — O Vice-Reitor, *José David Ferreira*.

Editais (extracto) n.º 485/99 (2.ª série). — O Doutor José David Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que este extracto de edital for publicado no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor associado na área de Medicina Preventiva e Ciências Sociais da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

9 de Junho de 1999. — O Vice-Reitor, *José David Ferreira*.

Rectificação n.º 1521/99. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 10 804 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 1 de Junho de 1999, a p. 8126, onde se lê «Doutor Thomas Abbott Giard» deve ler-se «Doutor Thomas Abbott Girard».

11 de Junho de 1999. — A Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 12 196/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 8 de Junho de 1999, proferido por delegação do reitor, foi homologada a eleição do Doutor Américo José Jansen Verdades Dinis da Gama, professor catedrático da Faculdade de Medicina, como presidente da mesa da assembleia de representantes da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 1999. — A Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 12 197/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 8 de Junho de 1999, proferido por delegação de competências:

Luís Manuel Fernandes Caldeira — nomeado, provisoriamente, precedendo concurso, motorista de ligeiros do quadro de pessoal desta Reitoria. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 1999. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Despacho n.º 12 198/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 9 de Junho de 1999:

Doutor Jorge Narciso Ferreira de Oliveira Crespo, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa — nomeado, por conveniência urgente de serviço, no cargo de director da mesma Faculdade, pelo período de três anos a partir de 23 de Maio de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 1999. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Editais n.º 486/99 (2.ª série). — Perante a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste extracto no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor catedrático no grupo de disciplinas de Física, com as disciplinas afins de Física Anatómica e Molecular, Física Nuclear, Instrumentação e Controlo e Óptica, da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, devendo os candidatos entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no edital afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, rés-do-chão, 1269-150 Lisboa.

9 de Junho de 1999. — O Vice-Reitor, *José Esteves Pereira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Despacho (extracto) n.º 12 199/99 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 2 de Junho de 1999, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Jorge Olímpio Bento, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro de 3 a 11 de Junho.

7 de Junho de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Paula Botelho Gomes*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 10 558/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do ISCTE, ao abrigo da alínea c) do artigo 23.º dos Estatutos deste Instituto:

De 4 de Dezembro de 1998:

Cristina Maria Paixão de Sousa — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro neste Instituto, em regime de tempo parcial (50%), enquanto durar o impedimento do titular do lugar. O provimento produz efeitos a partir da data do despacho de autorização.

De 22 de Março de 1999:

Ana Cristina de Casimiro e Salgueiro Baptista, assistente — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro neste Instituto. O provimento produz efeitos

a partir da data do despacho de autorização, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

De 27 de Abril de 1999:

Ana Margarida Soares Lopes Passos, assistente estagiária — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro neste Instituto. O provimento produz efeitos a partir de 24 de Março de 1999, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

7 de Junho de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Alberto Martins Ferreira*.

Despacho n.º 12 200/99 (2.ª série). — Considerando que os auxiliares de manutenção do quadro do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa exercem as mesmas funções dos auxiliares administrativos e o nível de habilitações literárias exigidas para o provimento é o mesmo para as duas categorias, bem como a escala indicária remuneratória;

Considerando a conveniência do serviço em adaptar a categoria ao conteúdo funcional efectivamente desempenhado;

Considerando que estão, deste modo, reunidas as condições previstas no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, conjugado com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho:

Determino, nos termos legais invocados, que sejam reclassificadas na carreira/categoria de auxiliar administrativo os auxiliares de manutenção Bernardete Lurdes Silva Alves, Maria do Céu Correia Santos Bento, Maria Dolores Marques Couceiro Fonseca, Maria de Fátima Jesus Silva Reis e Maria José Antunes.

27 de Maio de 1999. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 12 201/99 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 1998, da presidente do Instituto Politécnico de Beja:

Carlos Alberto Simões — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo parcial (40%), em regime de acumulação, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, a partir de 15 de Dezembro de 1998. (Sem fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Maio de 1999. — A Presidente, *Rosa Maria C. S. C. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 12 202/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Maio de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Mestre José Carlos Rufino Amaro — nomeado provisoriamente professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, precedendo concurso documental.

24 de Abril de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel Pego da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 12 203/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 5 de Março de 1999:

Licenciado António Manuel Carreto Moreira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 9 de Março de 1999, pelo período de dois anos.

30 de Abril de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 12 204/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 24 de Maio de 1999:

Maria Isabel Réfega de Figueiredo e Silva, professora-adjunta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo

Branco — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 1 e 4 de Junho de 1999.

25 de Maio de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 12 205/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 24 de Maio de 1999:

Isabel Maria de Oliveira da Silva, professora adjunta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 1 e 4 de Junho de 1999.

25 de Maio de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 12 206/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 3 de Maio de 1999:

Maria do Carmo Maia de Oliveira Ribeiro — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica especialista além do quadro do Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*.

27 de Maio de 1999. — O Vice-Presidente, *José Figueiredo Martinho*.

Despacho (extracto) n.º 12 207/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 7 de Junho de 1999:

Luís Cláudio de Brito Brandão Guerreiro Quintanova, assistente do 1.º triénio da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 29 de Julho e 3 de Agosto de 1999.

7 de Junho de 1999. — O Vice-Presidente, *José Figueiredo Martinho*.

Despacho (extracto) n.º 12 208/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 1 de Junho de 1999:

João Pedro Martins da Luz, professor-coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 7 e 11 de Junho de 1999.

7 de Junho de 1999. — O Vice-Presidente, *José Figueiredo Martinho*.

Despacho (extracto) n.º 12 209/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 4 de Junho de 1999:

Luís Fernando Regalheiro Henriques, professor-adjunto da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 17 e 20 de Junho de 1999.

7 de Junho de 1999. — O Vice-Presidente, *José Figueiredo Martinho*.

Despacho (extracto) n.º 12 210/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 4 de Junho de 1999:

Maria de Fátima Pratas Peres, professora-adjunta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 17 e 20 de Junho de 1999.

7 de Junho de 1999. — O Vice-Presidente, *José Figueiredo Martinho*.

Despacho (extracto) n.º 12 211/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 4 de Junho de 1999:

Maria da Conceição Santos Vitorino, encarregada de trabalhos da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 17 e 20 de Junho de 1999.

7 de Junho de 1999. — O Vice-Presidente, *José Figueiredo Martinho*.

Rectificação n.º 1522/99. — Por ter saído com inexactidão a publicação do despacho (extracto) n.º 10 968/99 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 5 de Junho de 1999, relativo à contratação do licenciado Hugo Rafael de Almeida e Marques como equiparado a assistente, rectificasse-se que onde se lê «Almeida Marques» deve ler-se «Almeida e Marques».

7 de Junho de 1999. — O Vice-Presidente, *José Figueiredo Marinho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 10 559/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Maio de 1999 é concedida equiparação a bolsheiro fora do País de 30 de Junho a 4 de Julho de 1999 à mestra Ana Rosa Pereira Borges, professora-adjunta do Instituto Superior de Engenharia deste Instituto Politécnico.

27 de Maio de 1999. — O Presidente, *Carlos César Coelho Viana Ramos*.

Aviso n.º 10 560/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Maio de 1999:

Licenciada Maria Elisabete Pereira Lima — autorizado o contrato administrativo de provimento na Escola Superior Agrária deste Instituto Politécnico como equiparada a assistente do 1.º triénio, com início em 27 de Maio de 1999 e termo em 31 de Março de 2000.

28 de Maio de 1999. — O Presidente, *Carlos César Coelho Viana Ramos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Serviços de Acção Social

Contrato n.º 1417/99. — Por despacho de 26 de Março de 1999 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Maria Alcina Alves Nunes Gil — autorizado o contrato individual de trabalho a termo certo para exercer funções nos serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda com a categoria de auxiliar de alimentação, a produzir efeitos a partir de 1 de Abril de 1999, sendo o vencimento mensal correspondente ao índice 125, escalão 1, actualizável nos termos legais. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 1999. — O Administrador para a Acção Social *António José Amarelo Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Serviços de Acção Social

Aviso (extracto) n.º 10 561/99 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Maio de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Maria de Lurdes Sá Carreira Silva — autorizada a renovação do contrato individual de trabalho, por um período de um ano a partir de 1 de Junho de 1999, nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria, como auxiliar administrativa (escalão 1, índice 115).

Maria Hortense Correia Duarte — autorizada a renovação do contrato individual de trabalho, por um período de nove meses a partir de 3 de Junho de 1999, nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria, como empregada de bar (escalão 1, índice 120).

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 1999. — O Administrador para a Acção Social, *Júlio Rodrigues Faustino*.

Aviso (extracto) n.º 10 562/99 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Maio de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Carlos Manuel Barosa Reis — autorizada a renovação do contrato individual de trabalho, por um período de três meses a partir de 17 de Maio de 1999, nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei

n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria, como vigilante (escalão 1, índice 120). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 1999. — O Administrador para a Acção Social, *Júlio Rodrigues Faustino*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho n.º 12 212/99 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria foi autorizada a rescisão do contrato efectuado com Dionísio Martínez Soler como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (30%), da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, nos termos da alínea b) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com efeitos a partir de 30 de Junho de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

Despacho n.º 12 213/99 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Março de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

António Manuel Jesus Pereira, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto — autorizada a nomeação definitiva, nos termos do artigo 10.º e do n.º 9 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, produzindo efeitos a partir de 20 de Junho de 1999.

Por despacho de 18 de Fevereiro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Nuno André Oliveira Mangas Pereira, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto — autorizada a nomeação definitiva, nos termos do artigo 10.º e do n.º 9 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, produzindo efeitos a partir de 20 de Junho de 1999.

27 de Maio de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 12 214/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 14 de Maio de 1999 foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, com Rita Isabel de Carvalho Jorge Carachinho como técnica profissional de 2.ª classe da carreira técnico-profissional do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal íliquida de 108 300\$. (Não carece de fiscalização prévia.)

21 de Maio de 1999. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Despacho n.º 12 215/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 14 de Maio de 1999 foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, com Margarida Isabel Ricardo Romão como técnica profissional de 2.ª classe da carreira técnico-profissional do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal íliquida de 108 300\$. (Não carece de fiscalização prévia.)

21 de Maio de 1999. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 12 216/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 3 de Maio de 1999:

Carlos Alberto Ferreira Henriques — autorizada a equiparação a professor-coordenador, em regime de tempo integral, da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de um ano com início em 3 de Maio de 1999, auferindo

a remuneração mensal ilíquida de 374 200\$, correspondente ao índice 220, escalão 1, fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia.)

24 de Maio de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto Augusto Antas de Barros Júnior*.

Despacho n.º 12 217/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 3 de Maio de 1999:

Maria da Estrela Ramos Serrano Caleiro — autorizada a equiparação a professora-coordenadora, em regime de tempo integral, em acumulação de funções com pensão de aposentação, da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, com início em 3 de Maio de 1999, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 50% do vencimento (187 700\$), correspondente ao índice 220, escalão 1, fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia.)

24 de Maio de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto Augusto Antas de Barros Júnior*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 12 218/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 18 de Maio de 1999:

Anabela Almeida Carneiro — autorizada, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, a nomeação provisória como auxiliar técnica administrativa do quadro, transitando para a categoria de assistente administrativo, conforme o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos reportados à data de início de funções, sendo colocada no escalão 1, índice 190. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 12 219/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Maio de 1999:

Cândido Rui Serrão Gomes — autorizada, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, a nomeação provisória como técnico auxiliar de 2.ª classe de electrotecnia do quadro, transitando para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe, conforme o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos reportados a 19 de Maio de 1999, data do despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa, sendo exonerado do lugar que vem exercendo a partir da mesma data e colocado no escalão 1, índice 215. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 12 220/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Maio de 1999:

Carla Maria Pereira Dias Pacheco dos Santos — autorizada, por urgente conveniência de serviço, precedendo estágio, a nomeação definitiva como técnica de 2.ª classe do quadro, com efeitos reportados a 19 de Maio de 1999, data do despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa, sendo colocada no escalão 1, índice 285. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 12 221/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Maio de 1999:

Lídia Soalheiro Manteigas — autorizada, por urgente conveniência de serviço, precedendo estágio, a nomeação definitiva como técnica de 2.ª classe da área de contabilidade e administração do quadro, com efeitos reportados a 19 de Maio de 1999, data do despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa, sendo

colocada no escalão 2, índice 295. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 12 222/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Maio de 1999:

João Luís Marques Farinha — autorizada, por urgente conveniência de serviço, precedendo estágio, a nomeação definitiva como técnico de 2.ª classe do quadro, com efeitos reportados a 19 de Maio de 1999, data do despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa, sendo colocado no escalão 1, índice 285. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 12 223/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 23 de Abril de 1999:

Licenciado Carlos Alberto Martins Couceiro — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (60%), pelo período de dois anos com início em 1 de Março de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 12 224/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 4 de Maio de 1999:

Licenciado António Manuel de Sequeira Cardoso — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (60%), pelo período de um ano com início em 5 de Maio de 1999, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

Contrato (extracto) n.º 1418/99:

Eurico Cirne de Lima Basto — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (50%), válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

26 de Abril de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1419/99:

José Domingos da Silva Fernandes — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (30%), válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

5 de Maio de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Instituto Superior de Engenharia

Aviso n.º 10 563/99 (2.ª série). — *Concurso ISE/E/10/97.* — Nos termos do 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, avisa-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe da carreira técnica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 295, de 23 de Dezembro de 1997, de que a lista de classificação final se encontra afixada nos átrios do Instituto Politécnico do Porto e do Instituto Superior de Engenharia.

28 de Maio de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1420/99:

Maria Goreti Carvalho Marreiros — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, por três anos, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

15 de Abril de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1421/99:

José Manuel Martins Soares de Sousa — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

15 de Abril de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1422/99:

Maria Teresa Martins de Sena Esteves — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 1999.

15 de Abril de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1423/99:

António Luís de Almeida Machado — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 1999.

15 de Abril de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1424/99:

Maria da Conceição de Almeida Leite — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

15 de Abril de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1425/99:

Carlos Filipe da Silva Coutinho — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, a tempo parcial (50%), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

15 de Abril de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1426/99:

António Manuel de Mendonça Guerreiro — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 1999.

15 de Abril de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 12 225/99 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Maio de 1999 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Vitorino de Matos Beleza — nomeado provisoriamente professor-coordenador, precedendo concurso, auferindo o vencimento pre-

visto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data da posse.

31 de Maio de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 12 226/99 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Maio de 1999 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Elisa Maria Rodrigues Ramalho — nomeada provisoriamente professora-coordenadora, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data da posse.

31 de Maio de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 12 227/99 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Maio de 1999 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Cristina Maria Fernandes Delerue Alvim de Matos — nomeada provisoriamente professora-coordenadora, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data da posse.

31 de Maio de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 12 228/99 (2.ª série). — Por despachos de 31 de Março de 1999 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Francisco Manuel Mendes da Silva Pina, equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, para a mesma Escola, com efeitos a partir de 31 de Março de 1999.

Horácio Trindade Carvalho, professor-adjunto equiparado da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, para a mesma Escola, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1999.

27 de Maio de 1999. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 229/99 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 1999 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Hélder Galvão Pereira, equiparado a assistente do 2.º triénio em regime de tempo integral, 100%, da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, para a mesma Escola, com efeitos a partir de 1 de Março de 1999.

27 de Maio de 1999. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 12 230/99 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Março de 1999 do vice-reitor da Universidade de Lisboa:

Maria Margarida Maia Figueirinhas Pereira, técnica de 2.ª classe da Universidade de Lisboa — autorizada a requisição pelo período de um ano para a Escola Superior de Tecnologia, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, com início em 1 de Junho de 1999. (Isento do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Junho de 1999. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1999, a partir do dia 1 de Abril, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 1999

CD-ROM (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
DR, 1.ª série	10 000\$00	12 000\$00
Concursos públicos, 3.ª série	10 500\$00	13 500\$00
1.ª série + concursos	18 000\$00	23 000\$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ. Disponíveis onze anos. CD-ROM dos anos de 1987 a 1997, dos quais cinco são duplos.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

480\$00 — € 2,39



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110 • Fax: 394 57 50



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. (01)383 58 00 Fax (01)383 58 34
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. (01)394 57 00 Fax (01)394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. (01)781 07 00 Fax (01)781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telefs. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30